ANNO XXXI — TERÇA FEIRA 5 DE JULHO DE 1853. — N. 147.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 4 DE JULHO.

Sobre Londres 28 ¼
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas . . . . 29$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . . . . 16$000
« de 4$000 . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros. . . . . . . 1$940
Pesos columnarios . . . . 1$940
« mexicanos . . . . 1$800
Acções do Banco. . . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . . 9 a 11 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Jun.	Austria	4 de Jun.
Hespanha	9 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Inglaterra	9 de »
Belgica	5 de »	Suecia	30 de Maio
Italia	4 de »	E. Unidos	28 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	22 de »
Prussia	3 de »	California	15 de Abr.
Dinamarca	1 de »	Chili	2 de »
Russia	28 de Maio	Buenos-A.	2 de Jun.
Turquia	26 de »	Montevideo.	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	19 de Junho	S. P. do Sul	3 de Jun.
Maranhaõ	19 de »	Minas	5 de Maio
Ceara'	25 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	27 de »	R. de Janeiro	14 de Jun.
Alagôas	18 de «	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, á 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Isabel rainha.
5 Terça. S. Felomona v.
6 Quarta. S. Dominigas v. m.
7 Quinta. S. Pulqueria v.
8 Sexta. Ss. Procopio e Priscilla.
9 Sabbado. Ss. Cyrillo e Bricio.
10 Domingo. S. Silvano.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas ás 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. ás 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Junho 28 Quarto mingoante as 3 horas 16 minutos e 37 segundos da manhãa.
Julho 6 Lua nova as 8 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 13 Quarto crescente as 7 horas, 45 minutos e 34 segundos da tarde.
« 20 Lua cheia aos 16 minutos e 4 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de julho de 1853.

Officio. — Ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo julgado pela junta de justiça o processo verbal do soldado do meio batalhão daquella provincia Francisco Pereira da Silva. Tambem devolveu-se ao Exm. vice-presidente das Alagoas os processos dos soldados do oitavo batalhão de infantaria Ignacio Calisto e José Soares de Miranda.

Dito — Ao commandante das armas interino, recommendando a expedição de suas ordens, para que agora mesmo sejam apresentadas ao desembargador chefe de policia tres praças de cavallaria, afim de escoltarem até Nazareth o preso Manoel Pereira de Moraes, que vai ser removido para a cadeia daquelle termo. — Communicou-se ao referido desembargador.

Dito — A thesouraria de fazenda, inteirando-a de haver officiado ao coronel commandante das armas interino, afim de designar uma pessoa para tomar conta da ambulancia que aquella thesouraria mandou aprontar por Bartholomeo Francisco de Souza com destino a colonia militar de Pimenteiras. — Fez-se o officio de que se trata.

Dito — A mesma, communicando haver concedido tres mezes de licença com ordenado ao secretario da presidencia, para ir a corte tratar de sua saude.

Dito — A mesma, recommendando a expedição de suas ordens, para que na alfandega desta cidade sejam despachadas isentas de direitos 300 barricas de cemento romano, vindas de Humburgo no brigue *Bertha*, as quaes o inspector do arsenal de marinha contratou com N. O. Bieber & C. comprar pelo preço de 5$ cada barrica para continuação das obras a cargo do mesmo arsenal. — Inteirou-se ao referido inspector.

Dito — A mesma, para que á vista do pedido que remette mande adiantar ao tenente coronel commandante do quarto batalhão de artilharia a pé, conforme requisitou o coronel commandante das armas interino, a quantia de 1:120$ para occorrer no presente mez e no de agosto vindouro aos pagamentos das praças do mesmo corpo, que seguem em diligencia ao centro da provincia. — Communicou-se ao mencionado coronel.

Dito — A mesma, inteirando-a de haver concedido a licença de tres mezes com meio soldo, que solicitou o capitão do quarto batalhão de infantaria José Luiz Teixeira Lopes, para ir a provincia do Maranhão. — Igual communicação se fez ao coronel commandante das armas interino.

Dito — Ao director das obras publicas, para mandar comprar, pelo preço indicado em seu officio n. 224, os cem milheiros de tijolos de alvenaria grossa, de que precisa a obra da casa de detenção. — Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito — Ao mesmo, accusando recebida a copia que S. mc. remetteu, do contrato que celebrou com Star & C., para construcção dos dous reservatorios de folha de ferro galvanisado para deposito d'agua na casa de detenção, e declarando em resposta que approva o dito contrato.

Dito — Ao commandante superior interino da guarda nacional deste municipio, inteirando-o de haver, á vista de sua informação, deferido favoravelmente o requerimento em que o negociante matriculado Vicente Ferreira da Costa pedia dispensa do serviço da mesma guarda nacional para o seu caixeiro Manoel José da Silva Guimarães.

Dito — Á thesouraria da fazenda provincial, para que á vista do competente certificado, pague ao arrematante do 22.º lanço da estrada da Victoria a importancia da primeira prestação a que tem direito, por já ter feito a terceira parte das obras do seu contrato. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — A mesma, dizendo em resposta ao seu officio n. 283, que ponha de novo em hasta publica a impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, ponderando aquella thesouraria as razões porque não apparecem licitantes a essa arrematação.

Dito — A mesma, recommendando que, á vista do competente certificado, pague ao arrematante do 21.º lanço da estrada da Victoria a segunda prestação a que tem direito por já ter feito dous terços das obras do seu contrato. — Participou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao juiz de direito da segunda vara desta cidade, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para quanto antes designar o empregado que S. mc. requisita, afim de o auxiliar nos exames a que está na thesouraria provincial. — Expedio-se a ordem de que se trata.

Dito — Ao juiz de direito da comarca do Bonito. — Em resposta aos seus officios de 20, 25 e 27 de junho findo sób ns. 10, 11 e 12, nos quaes traz ao meu conhecimento as occurrencias que ultimamente se deram entre o cidadão Pedro Ferreira Leite, terceiro supplente do delegado, e que se achava em exercicio, e o commandante do respectivo destacamento, tenho a communicar-lhe, para sua intelligencia e direcção que, por portaria de 28 do passado resolvi demittir ao dito Pedro Ferreira Leite, e que por portarias de 30 do dito mez demitti, não só o delegado do termo dessa comarca Zeferino Velloso da Silveira, nomeando em seu lugar o juiz municipal Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, como tambem ao segundo e terceiro supplentes, ficando como primeiro supplente José Joaquim Bezerra de Mello, segundo José Antonio da Porciuncula Laage, e terceiro Virginio Casado Lima. Esperando de Vmc. como primeira autoridade da comarca todo o zelo e interesse pela quietação dos animos que porventura possam achar-se agitados, e todo o empenho pela manutenção da tranquillidade publica, recommendo-lhe, que ácerca de taes occurrencias haja de proceder officialmente contra quem de direito for, para que factos de tal natureza não fiquem impunes.

Convém outro sim communicar-lhe que nesta data faço para alli seguir um destacamento commandado pelo capitão do quarto batalhão de artilharia a pé Carlos de Moraes Camisão para render o destacamento que alli se acha, e faze-lo seguir para esta capital com o alferes João Bibianno de Castro, que terá de responder cá pelos factos de que o argue o delegado, e de que Vmc. faz tambem menção nos seus citados officios.

Com as instrucções dadas ao mencionado official, e de que Vmc. terá noticia, espero que a paz dessa comarca se conservará inalteravel, como he de desejar. — Officiou-se a respeito ao juiz municipal do termo do Bonito, ao promotor publico e a camara municipal.

Instrucções a que se refere o officio acima.

O Sr. capitão Carlos de Moraes Camisão seguirá logo para a villa do Bonito, afim de render o destacamento que alli se acha, e faze-lo seguir para esta capital com o alferes que se acha preso, devendo ter a necessaria cautela e prudencia no cumprimento desta commissão.

O destacamento tem por fim auxiliar as autoridades policiaes das tres comarcas do Bonito, Brejo e Garanhuns, no sentido de conservar a paz publica e de prender os criminosos que por alli se acharem omisiados. Para o que deverá o destacamento não se deixar ficar estacionado em um só lugar das tres comarcas, mas deverá permanecer e demorar-se em qualquer daquelles em que a sua presença se tornar necessaria para o fim á cima dito.

O commandante do destacamento deverá, portanto, conservar-se em frequente correspondencia com as autoridades das tres comarcas, acudindo promptamente ao seu reclamo, e participando directamente todos os seus movimentos ao governo da provincia.

Em qualquer lugar das tres comarcas, onde actualmente houverem outros pequenos destacamentos, não serão elles conservados se não quando o commandante do destacamento, a quem são dadas as presentes instrucções (de accordo com o delegado respectivo,) entender que são alli absolutamente indispensaveis; porque do contrario os fará logo retirar para esta capital, dando parte a autoridade policial do local, a quem estas serão apresentadas para seu conhecimento e intelligencia.

Cumpre finalmente, que o commandante do destacamento informe ao governo qual o estado em que achar os destacamentos, que encontrar nos limites das tres comarcas sobreditas.

Portaria.—Nomeando, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia interino, a Carlos Martins de Almeida e João da Cruz Fernandes de Souza, aquelle para o cargo de subdelegado do segundo districto da freguezia de Maranguape, e este para o de primeiro supplente do subdelegado do primeiro districto da mesma freguezia.—Communicou-se ao referido chefe de policia.

Dita.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para dar passagem, por conta do governo, no vapor *Mucury*, para as Alagoas, ao desertor Agostinho de Souza Castro, e para a Bahia, aos soldados Francisco Severino e Antonio Joaquim, este desertor do segundo batalhão de artilharia apé, e aquelle pertencente a companhia de invalidos, os quaes serão remettidos para bordo pelo commandante das armas.—Communicou-se a este.

Dita.—Ao mesmo, para dar transporte até as Alagoas, por conta do governo, a Salvador da Silva, que teve baixa do serviço do exercito.

EDITAL.

Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia ouvido a directoria do theatro publico de « Santa Isabel », e resolvido á da-lo por nova empreza, manda fazer publico as condições com que está disposto á celebrar o respectivo contrato. São ellas as seguintes:

1.º O emprezario obrigar-se-ha a dar 6 representações dramaticas em cada um dos mezes de setembro, outubro, e novembro, e uma sómente em 2 de dezembro do corrente anno de 1853, assim como 6 outras representações dramaticas nos mezes de março, abril, maio e junho de 1854.

2.º Em cada um dos mezes acima mencionados obrigar-se-ha o emprezario á apresentar em scena 3 peças novas, de 3 á 5 actos, ainda não representadas neste theatro e 3 de 1 á 2 actos, com musica, ou sem ella.

3.º Os actores que entrarem em scena deverão ser os melhores que o emprezario encontrar ou nesta cidade, ou fóra della; e em caso nenhum poderão ser despedidos sem autorisação da directoria do theatro.

4.º Nos dias de grande gala ou festa nacional obrigar-se-ha o emprezario á dar sempre uma peça nova, preferindo a outra qualquer um original brasileiro, havendo-o.

5.º Obrigar-se-ha o emprezario durante 3 mezes do seu contrato, á variar os espectaculos de declamação com pedaços de operas bem escolhidos, ou com algum corpo de baile.

6.º O emprezario obrigar-se-ha a fazer representar 2 dramas originaes brasileiros, que forem approvados pela directoria do theatro, e a pagar o premio que a seus autores fôr marcado pela mesma directoria, até a quantia de 300$ rs. por cada um.

7.º O emprezario obrigar-se-ha á estabelecer no theatro uma escola normal theorica e pratica de recta pronuncia e linguagem, rudimentos historicos necessarios aos actores, e declamação propriamente dita, para todas as pessoas de ambos os sexos, que a queiram frequentar, sabendo lêr e escrever, e não tendo defeito organico. Esta escola ficará annexa ao conservatorio dramatico logo que elle se instaure, e será parte integrante delle.

8.º Enquanto o conservatorio dramatico se não installa, ficará a escola normal de que trata a condição 7.ª, sob a vigilancia e inspecção da directoria, a qual se entenderá com o emprezario para a sua creação, assim como para se organisarem os regulamentos precisos.

9.º O emprezario obrigar-se-ha a dar um beneficio extraordinario em favor do Monte Pio artistico, que deve crear-se com a fundação da escola normal de declamação, ou em favor de qualquer outro estabelecimento pio que o governo assignar.

10.º O emprezario obrigar-se-ha á por em pratica todos os seus esforços para conseguir contratar por 3 mezes uma companhia lyrica que possa levar a scena as operas escolhidas, que estiverem de accordo com a capacidade do theatro e o gosto do publico; mas esta companhia não poderá ser composta de menos de 7 cantores, assim distribuidos; uma dama absoluta soprano;—uma segunda dama;—um tenôr;—um baixo absoluto;—um barytono caricato;—duas segundas partes do genero masculino.

11.º Se não for possivel ao emprezario contratar a companhia lyrica de que na condição antecedente se faz menção, senão em mezes diversos d'aquelles a que se obriga á dar espectaculos, tomarão os mezes em que a companhia lyrica trabalhar o lugar d'aquelles que ficam mencionados na condição 1.ª

12.º Os preços de entrada para o theatro, nas noites de espectaculos dramaticos, serão os seguintes.
— Camarotes de 1. ordem, com quatro entradas, 6$000 rs.
— Camarotes de 2. ordem, com as mesmas entradas, 8$000 rs.
— Camarotes de 3. ordem, com as mesmas entradas, 5$000 rs.
— Camarotes de 4. ordem, com as mesmas entradas, 4$000 rs.
— Cadeiras, ou platéa superior, 2$000 rs.
— Platéa geral, 1$000 rs.
Preço de entrada no edificio do theatro, 1$000 rs.
Nas noites porem em que espectaculos forem lyricos, poderá o emprezario augmentar o preço dos camarotes, até 25 por cento sómente.

13.º Nos dias de espectaculo dramatico ou lyrico ninguem poderá entrar no edificio, a excepção dos empregados e autoridades competentes, sem que esteja munido de um cartão de entrada.

14.º Fica livre ao emprezario conceder os beneficios que julgar convenientes aos actores dramaticos ou lyricos que engajar, porem nunca mais de 8, durante todo o tempo da sua empreza.

15.º O emprezario receberá da thesouraria provincial o subsidio de 12:000$ rs., que foram votados a sustentação do theatro publico pela assembléa provincial, no anno scenico que vai correr. Esta quantia será repartida e paga em tantas prestações, quantos são os mezes em que o emprezario se obrigará a dar espectaculos de um ou outro genero. Alem desta subvenção, obriga-se o governo a mandar pagar ao emprezario mais 2:000$ rs., em cada um dos mezes em que a companhia lyrica trabalhar, dependente comtudo este novo soccorro da approvação da assembléa legislativa provincial.

16.º A cobrança de cada prestação mensal pelo emprezario só poderá ser feita em vista de um attestado da directoria do theatro, no qual se declare que elle emprezario cumprio no respectivo mez as condições á que se obrigou pelo contrato; e este attestado só poderá ser requerido a directoria apresentando-se-lhe outro do respectivo administrador, no qual este declare que as roupagens historicas, decorações scenicas, moveis de madeira, lustres, e vidros mindos que a administração fornecera ao emprezario, durante o mez findo, lhe foram restituidas, e se acham em bom estado; ou que em lugar d'elles fornecêra o emprezario outros, ou o seu importe, como he obrigado pelo artigo 16 do respectivo regulamento.

17.º Debaixo de pretexto algum poderá o emprezario mandar pintar novas vistas sobre os bastidores que estão em uso; antes cada vez que o exigir o espectaculo fornecerá o theatro de novos bastidores e decorações scenicas, correspondentes á acção historica que tiver de representar-se, como he expressamente obrigado pelo artigo 15. § 1. do mesmo regulamento.

18.º Alem dos camarotes que se acham reservados para a directoria e policia do theatro, ficará o emprezario obrigado a reservar tambem, durante a sua empreza, o de n. 1 da 1.ª ordem, para o respectivo administrador, para que elle tenha um lugar fixo onde possa ser procurado durante as representações, cada vez que isso for necessario.

19.º O emprezario sujeitar-se-ha pelo contrato ás seguintes multas:
1.º Não podendo dar começo, ou proseguir no cumprimento do contrato, o governo poderá rescindi-lo, e obriga-lo a pagar uma multa de 1:000$ rs.
2.º Não preenchendo a condição 1.ª deixará de receber a prestação mensal, e pagará uma multa de 200$ rs.
3.º Não preenchendo a condição 2.ª ficará sujeito a uma multa de 200$ rs. por cada falta.
4.º Não cumprindo a condição 4.ª pagará 200$ rs. de multa.
5.º Não cumprindo a condição 5.ª pagará uma multa de 1:000$ rs.
6.º Faltando a alguma das outras condições pagará uma multa arbitrada pela directoria, de 50$ até 400$000 rs.

20.º O emprezario ficará sujeito á todas as disposições do regulamento de 22 de janeiro de 1853 que lhe dizem respeito, e offerecerá, alem disso, uma garantia de 15:000$ rs. pelo importe das multas a que, como acima se disse, tem de obrigar-se por todos os descaminhos preveuidos pelo artigo 16 do referido regulamento, e finalmente pelos prejuizos ou faltas não previstas, a que der causa, por sua negligencia, ou infortunio pessoal. Esta garantia terá por fiadores dous negociantes desta praça, os quaes se obrigarão, por suas pessoas e bens, a satisfazer as quantias em que fôrem calculadas as infracções do emprezario, logo que pela presidencia lhe forem exigidas, até a referida somma de 15:000$ rs.

Por tanto as pessoas que já offereceram propostas, e todas as que quizerem competir, deverão comparecer até o dia 9 do corrente, na secretaria do governo para declarar seus fiadores, pois que será preferido na empreza aquelle que melhor garantia de execução houver de offerecer.

Secretaria do governo de Pernambuco, 4 de julho de 1853.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife em 4 de julho de 1853.

ORDEM DO DIA N. 8.

O coronel commandante das armas interino, declara para os fins convenientes, que a presidencia desta provincia concedeu por portaria de 2 do corrente, tres mezes de licença com meio soldo para ir a provincia do Maranhão ao Sr. capitão do quarto batalhão de infantaria, addido ao 4.º de artilharia a pé José Luiz Teixeira Lopes, segundo constou de officio da referida data. *Manoel Muniz Tavares.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1853.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

Summario.—Expediente.— Eleição da mesa.— Apresentação de projectos. — Discussão do voto de graças. — Discursos dos Srs. Dutra Rocha e Paula Baptista.

Estando os 11 horas menos um quarto reunido numero legal, abre o Sr. presidente a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado José Agostinho Vieira de Mattos, participando não comparecer ás sessões por estar de nojo pela morte de seu sogro. — Manda-se desanojar.

O Sr. Aprigio (para uma reclamação): —Sr. presidente, o *Jornal do Commercio*, que dá os trabalhos da casa, traz hoje uma inexactidão muito notavel, e que esta augusta camara não deve por forma alguma sanccionar. Refiro-me ao final do discurso do nobre deputado pela provincia do Rio-de-Janeiro, que orou em primeiro lugar contra a resposta a falla do throno, e lerei o que diz o *Jornal*:

« *O Sr. Sayão Lobato*: — Tenho concluido.

« *O Sr. Barboza*: —Justificou completamente o acto do governo. (*Não apoiados.*)

« *O Sr. Dutra Rocha*: — E discutio a resposta á falla do throno sómente com a questão de estrada de ferro.

« *Muitos Srs. Deputados*: — Discutio muito bem. »

A camara, que attentamente assistio a todo o discurso do nobre deputado pelo Rio-de-Janeiro, deve estar muito lembrada de que o *Jornal do Commercio* traz o final do discurso que acabo de referir essencialmente differente do que se passou realmente. (*Apoiados.*)

A verdade he esta que vou expôr: — Quando o nobre deputado pelo Rio-de-Janeiro acabou o seu discurso, parece-me que só teve um ou dous membros da casa, representantes por Pernambuco, que lhe deram signaes de assentimento.

O Sr. Figueira de Mello: — Muita gente.

O Sr. Aprigio: — Só foram esses dous senhores, sendo um delles o nobre deputado...

O Sr. Rego Barros: — Isso em nada influe.

O Sr. Aprigio: — Não estou dizendo que influe; estou restabelecendo os factos taes quaes succederam, e que foram as unicas adhesões dos dous Srs. representantes pela provincia de Pernambuco ao discurso do nobre deputado pelo Rio-de-Janeiro, e um assentimento quasi geral ao dito do nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, acompanhado de muitos apoiados, o que differe muito do que aquillo que aqui se diz no *Jornal*, isto he, não apoiados. Depois foi que o Sr. Dutra Rocha exprimio alguns outros conceitos que provocaram contestações.

Este he que he o facto; o *Jornal* não dá idéa exacta do que aconteceu; e julgo do meu dever, como membro da camara, fazer esta reclamação, pedindo a V. Exc. que, se fôr possivel, dê alguma providencia afim de que não seja transviada a opinião publica com semelhantes inexactidões. (*Apoiados.*)

O Sr. Vasconcellos (para um pedido á mesa): — Sr. presidente, logo nos primeiros dias da sessão apresentei um projecto sobre bispados assignado por mim, e por alguns illustres collegas, e manifestei o desejo de que, attentas as suas disposições, fosse adoptado este anno; mas como ainda não foi dado para a ordem do dia depois de 20 e tantos dias de apresentação, peço á V. Exc. se digne offerecê-lo á consideração da casa, para vermos o que merece, se a sua approvação ou rejeição.

O Sr. Presidente: — Esse projecto ainda não foi impresso e distribuido, por isso não tem sido dado para a ordem do dia; mas o nobre deputado será attendido opportunamente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Eleição da mesa.

Procede-se á eleição para nomeação de presidente e recebem-se 80 cedulas. Sahe eleito o Sr. Maciel Monteiro com 53 votos.

Segue-se a eleição do vice-presidente. Recolhem-se 79 cedulas. Sahe eleito o Sr. Luiz Antonio Barbosa com 57 votos.

Procede-se á eleição de secretarios. Recolhem-se 77 cedulas, e sahem eleitos os Srs.:
Paula Candido com 64 votos.
Siqueira Queiroz » 50 »
Jaguaribe. . . » 46 »
Paes Barreto. . » 46 »

Havendo empate entre os Srs. Paes Barreto e Jaguaribe, a sorte decide que seja terceiro secretario o Sr. Paes Barreto.

Supplentes os Srs. F. Octaviano e Teixeira de Macedo.

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS.

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º São concedidas á provincia de Goyaz quatro loterias, que serão extrahidas na côrte, conforme o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia.

« Art. 2.º O producto destas loterias será posto a disposição do presidente da provincia; e dividido em quatro partes iguaes, serão applicadas: uma á construcção da matriz da villa de Santa Cruz, outra á construcção do novo hospital da Caridade de San Pedro de Alcantara, e duas para as matrizes pobres.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1853. — Antonio de Padua Fleury. — O conego, Feliciano José Leal. »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Ficam creados na provincia de Goyaz mais dous collegios eleitoraes; um se reunirá na villa do Pilar, composto dos eleitores das freguezias do Pilar, Crixaz e Amaro Leite; outro se reunirá no arraial da Conceição, composto dos eleitores da freguezia do dito arraial.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1853.— Antonio de Padua Fleury. — O conego, Feliciano José Leal. »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica prohibida a concessão de privilegios para a navegação a vapor nas aguas da bahia do Rio-de-Janeiro e provincia do mesmo nome.

« Art. 2.º Os actuaes privilegios, uma vez extinctos por qualquer principio, não poderão ser renovados, qualquer que seja o pretexto.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1853. — João Manoel Pereira da Silva. — João Antonio de Miranda. »

Vai á commissão de estatistica, a pedido do Sr. Miranda, a seguinte resolução:

« A lei n. 671 de 16 de setembro de 1852 determina que a provincia de Cuiabá tivesse quatro collegios.

« Creou ella um collegio na villa de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque.

« Essa villa que havia sido creada por lei provincial de 5 de julho de 1850, deixou de existir por lei provincial de 17 de junho de 1851, e as freguezias de Miranda e de Sant'Anna da Parnahyba passaram a fazer parte do municipio da capital. A freguezia de Albuquerque não póde constituir um collegio por si só.

« Creou mais a mesma lei um collegio na villa de San-Luiz do Paraguay, composto dos eleitores de San-Luiz de Matto-Grosso e Poconé.

« Essa villa era a antiga freguezia de Villa Maria, e sendo erecta por virtude da lei provincial de 28 de junho de 1850, deixou de existir em consequencia da lei de 17 de junho de 1851.

« Essa freguezia dá tres eleitores, Poconé 13, e Matto-Grosso 10. Ella he hoje portanto apenas uma freguezia de Poconé.

« Sendo Poconé cabeça da segunda comarca, e dando 13 eleitores como tirar della o collegio e obrigar os seus eleitores a se irem reunir em um ponto militar, que só dá 3 eleitores, qual he a villa Maria?

« Demais, com que utilidade se ha de obrigar os 10 eleitores da antiga cidade de Matto-Grosso, que deve ser conservado, enquanto alli se puder elle reunir.

« A lei portanto de 13 de setembro de 1852 sanciona um grave inconveniente, que arredará das urnas 26 eleitores pelo menos.

« Um officio do honrado presidente de Cuiabá, dirigido ao governo em data de 7 de dezembro do anno findo, o qual se acha affecto á commissão de estatistica, sustenta as idéas expendidas.

« He minha opinião, pois, que se deve restabelecer a antiga divisão eleitoral.

« Todavia, considerando que aos eleitores da freguezia de Albuquerque e de Miranda he mui penoso irem votar á Poconé, que he o circulo a que pertenceram, e a que viriam a pertencer, acho de justiça que se crêe um quinto collegio, não em Albuquerque, mas em Miranda, visto ser essa freguezia mais populosa, e que mais de prompto póde ser elevada a categoria de villa.

« Em presença, portanto, dos dados enunciados, tenho a honra de offerecer a seguinte resolução:

« Art. 1.º A provincia do Matto-Grosso terá cinco collegios eleitoraes.

« § 1.º O collegio de Cuiabá, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma cidade.

« § 2.º O collegio do Matto Grosso, composto dos eleitores do respectivo municipio.

« § 3.º O collegio do Diamantino, composto dos eleitores do mesmo municipio.

« § 4.º O collegio de Poconé, composto dos eleitores das freguezias do mesmo municipio.

« § 5.º O collegio de Miranda composto dos eleitores das freguezias de Miranda e Albuquerque.

« Art. 2.º Fica nesta parte alterada a lei n. 671 de 13 de setembro de 1852, e revogadas as mais disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de junho de 1853. — *J. A. de Miranda.* — *Viriato Bandeira Duarte.* — *S. F. Araujo Jorge.* »

He julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º As provincias do imperio serão divididas em tantos circulos quantos forem os respectivos deputados geraes.

« § Unico. O municipio da corte terá quatro circulos e dará os respectivos deputados e senadores, conservando a provincia do Rio de Janeiro o actual numero de deputados e competentes senadores.

« Art. 2.º O governo, ouvidos os respectivos presidentes, fará a demarcação de todos os circulos, a qual, uma vez feita, só poderá ser alterada por lei.

« § Unico. Poderá o governo, se entender conveniente, e para melhor commodidade dos povos, crear subcirculos com collegios distinctos, cuja apuração geral será feita na cidade ou villa que, como cabeça de circulo, fôr designada.

« Art. 3.º Pelo mesmo modo se fará em todas as provincias a eleição de membros das assembléas legislativas provinciaes, declarando o governo em seus regulamentos qual o numero que compita dar a cada um circulo, não excedendo o numero que se acha actualmente em vigor para cada provincia.

« Art. 4.º Não poderão ser votados para senadores, deputados geraes ou membros das assembléas provinciaes nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção os presidentes de provincias, seus secretarios, os commandantes de armas, os generaes em chefe, os inspectores de fazenda geral e provinciaes em chefe, os inspectores de fazenda geral e provincial, os chefes de policia, os juizes de direito e municipaes, os delegados e subdelegados.

« § Unico. Os presidentes de provincia, commandantes de armas, generaes em chefe e chefes de policia não poderão tambem ser eleitos, durante o exercicio de seus empregos, em qualquer outra provincia que não seja a de seu nascimento.

« Art. 5.º As funcções de deputados geraes serão gratuitas. A nenhum pretexto lhes he devida indemnisação de especie alguma.

« Art. 6.º O deputado que, durante a legislatura, aceitar do governo emprego ou commissão de qualquer especie, terá por esse facto renunciado ao lugar na camara, o qual será preenchido pelo supplente respectivo.

« Art. 7.º A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 será executada com as seguintes declarações:

« § 1.º O presidente da junta de qualificação e mesa parochial, que será sempre o juiz de paz mais votado, não poderá exercer durante o quatriennio emprego algum que faculte o direito de prender.

« § 2.º Os membros das juntas de qualificação e das mesas parochiaes serão tirados á sorte d'entre os eleitores e supplentes presentes. O governo marcará o modo pratico de semelhante operação.

« § 3.º No caso de impedimento ou dispensa de qualquer membro da mesa, será o seu substituto aquelle que designar o mesario eleitor, se fôr o impedido um eleitor, ou o mesario supplente, se fôr o impedido um supplente. Se faltarem os dous eleitores ou os dous supplentes, serão substituidos os primeiros por dous eleitores, e os segundos por dous supplentes, sendo tirado á sorte publicamente. E assim se irá praticando de modo que nunca deixem de ser representadas a maioria e a minoria. Na falta absoluta de eleitores e supplentes, chamar-se-hão quaesquer cidadãos, com tanto que notoriamente pertençam ao lado politico dos substituidos.

« Art. 8.º Serão rejeitadas em toda e qualquer eleição:

« 1.º As cedulas que se acharem assignadas.

« 2.º As que se não acharem fechadas.

« 3.º As que se contiverem dentro de outras, quér essas outras se achem inutilisadas, quér não, não podendo tambem ser estas apuradas.

« 4.º As que se acharem com nomes emendados, borrados ou riscados e com entrelinhas.

« 5.º As que além dos nomes votados contiverem provocações de qualquer genero, ou insultos a quem quer que fôr, exerça ou não funcções publicas.

« 6.º As impressas, lithographadas ou autographadas.

« 7.º As que tiverem dentro ou no sobrescripto carimbo, numeros ou signaes especiaes.

« Art. 9.º As juntas de qualificação e as mesas parochiaes reunir-se-hão nos consistorios das igrejas matrizes, e, quando esses não sejam sufficientes, nos lugares designados com a devida antecedencia pelas respectivas camaras municipaes. Ficam prohibidas as reuniões dentro do recinto das matrizes e dos templos.

« Art. 10. A acta da apuração deverá ser lavrada em seguida, e sem interrupção, nem mesmo da noite. O tabellião do lugar, ou onde houver mais de um, aquelle que fôr com a devida antecedencia designado pela respectiva camara municipal, deverá assistir a escripturação da acta da apuração, e tambem logo e sem interrupção, nem mesmo da noite, a lançará no mesmo lugar em o seu livro de notas, devendo ser ella assignada pela mesa e pelos eleitores que o quizerem.

« O tabellião será obrigado a dar immediatamente o primeiro traslado que se pedir, e 24 horas depois quantos fôrem pedidos.

« O tabellião que infringir em qualquer sentido os deveres que lhe são por esta lei impostos, perderá o emprego, com inhabilitação por toda a vida para qualquer outro.

« O juiz de direito da comarca respectiva o metterá em processo immediato, com recurso ex-officio para a relação do districto no caso de não pronuncia ou de absolvição.

« Art. 11. Durante o recebimento das cedulas não poderão os espectadores unir-se ás mesas. Estas deverão estar em um centro, apartadas daquelles por um gradil na distancia de cinco passos em circulo, de modo que o votante, á proporção que fôr chamado, saia da multidão e seja distinctamente visto e reconhecido até o momento de lançar a sua cedula, em que pessoa nenhuma da mesa tocará.

« Art. 12. Não he permittido a pessoa alguma de parochia diversa tomar parte nas discussões, nem tão pouco pessoa que se não ache qualificada.

« Art. 13. Ninguem poderá entrar no lugar da eleição com armas, de qualquer especie que seja, inclusive chapéo de sol, ou bengala. O que tiver arma occulta, e que fôr por isso denunciado, será em continente remettido á autoridade policial competente para ser devidamente processado, perdendo por esse facto o direito de votar, se o tiver.

« Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de junho de 1853.—*João Antonio de Miranda.*—*João Manoel Pereira da Silva.* »

O Sr. F. Octaviano:—A capital do imperio se acha n'um estado lamentavel pelos desastres que soffreu ainda ha poucos dias. Omitto a elegia desses sinistros, porque tem sido patentes a todos os membros desta casa.

A camara não ignora tambem que a municipalidade da côrte, empenhada em algumas obras importantes, onerada de gravissimos encargos a que tem de satisfazer, não póde distrahir da sua limitada renda a quantia necessaria para occorrer a esses desastres. Ouso, portanto, em nome da deputação fluminense, solicitar um auxilio para esse fim. Convém advertir que não será isso mais do que um adiantamento, pois me consta que o governo pretende iniciar uma medida para a reforma das municipalidades; e he de crer que tenha muito em vista aquillo que he reclamado como um remedio vital para ellas, isto he, o augmento de sua receita, a descentralisação da renda em proveito dos municipios.

Isto he materia muito urgente, e por isso requeiro a urgencia para poder apresentar um projecto no sentido do que expuz a camara.

O Sr. Presidente: —O Sr. deputado póde apresentar o seu projecto sem a votação de urgencia.

He julgado objecto de deliberação o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a auxiliar desde já a Illm.ª camara municipal da côrte com a quantia de 400 contos de réis, que serão empregados nas obras publicas de mais urgencia da capital do imperio.

« Art. 2.º Esta autorisação ficará sem effeito se dentro do anno financeiro a renda da dita camara fôr elevada a um ponto tal que, deduzidos os outros encargos municipaes, reste ainda para as obras publicas uma quantia equivalente á decretada no art. 1.º— S. a R.—*F. Octaviano.*

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Discussão do voto de graças.

Continua a discussão do projecto da resposta á falla do throno.

O Sr. Dutra Rocha:—Sr. presidente, he com bastante acanhamento que eu entro nesta discussão; deputado novo, e sendo esta a primeira vez que tenho a honra de fallar perante a representação nacional, já vê V. Exc. que tenho de pagar este tributo.

Na verdade, Sr. presidente, que poderei eu dizer que valha a pena ser ouvido pelos nobres deputados (*não apoiados*), em todos os quaes reconheço grande capacidade? O que poderei eu dizer, Sr. presidente, que valha a pena de ser ouvido depois do luminoso discurso hontem proferido pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro, um dos ornamentos da magistratura e da tribuna brasileira? (*Apoiados.*) O que poderei eu dizer, Sr. presidente, que possa ser ouvido com favor por aquelles que só enxergam nos deputados ministeriaes sentimentos menos dignos do que aquelles, que dirigem os deputados opposicionistas? Entendo que os deputados ministeriaes são guiados por motivos tão nobres, e pela mesma independencia de caracter que dirige os deputados opposicionistas. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, vou fallar, porque não he meu proposito agradar a alguem; pretendo simplesmente acquiescer aos dictames da minha consciencia e corresponder á confiança dos meus concidadãos. Sei mesmo que tenho de dizer cousas que não agradem, porém estou no firme proposito de continuar o mesmo systema que tenho seguido até hoje na minha curta vida publica, declarando sempre as minhas opiniões com franqueza, agrade ou não a quem quer que seja.

Sendo esta a primeira vez que fallo nesta casa, não será fóra de proposito que faça uma declaração: eu presto ao governo actual o meu voto de confiança, e presto-o sem distincções dos Srs. ministros (*apoiados*): porque, Sr. presidente, eu não comprehendo no systema representativo esse ministerialismo pessoal que separa um ministro dos outros; e desde que um ministerio se declara solidario como o actual se tem declarado, eu considero todos os seus actos não deste ou daquelle ministro, mas de todo o ministerio. (*Apoiados.*) O ministerialismo feito a este ou aquelle ministro me parece mais filho das sympathias, das amizades particulares, dos despeitos, e não do interesse publico. (*Não apoiados. Apoiados.*)

Eu entendo, Sr. presidente, que os motivos que nos devem guiar no apoio ou recusa deste ao governo deve ser o interesse publico e não motivos particulares (*apoiados*), salvo o caso em que um ministerio se não declare solidario; mas eu creio que tal se não dá no ministerio actual, porque o Sr. presidente do conselho acaba de dizer que o ministerio he solidario nos seus actos. (*Apoiados.*)

O Sr. Rocha:—Todo o ministerio he solidario.

O Sr. Dutra Rocha:—O nobre deputado por Minas acaba de dizer que todos os ministerios são solidarios, e na verdade eu não comprehendo no systema representativo senão ministerios solidarios, e desde que se combate o poder não se deve fazer distincção de ministros. (*Apoiados.*)

Sendo esta a minha opinião, declaro mais com franqueza, que pretendo prestar ao governo um voto consciencioso e independente; consciencioso, porque, apoiando o ministerio, estou no firme proposito de enunciar as minhas opiniões com franqueza, censurando mesmo aquelles actos do governo que entender que não marcham de accordo com os interesses publicos; e presto o meu voto independente, porque declaro alto e bom som que nada pretendo do governo, não sou aspirante a nada que lhe pertença, nem mesmo conheço a maior parte dos Srs. ministros senão por seus actos, seus serviços, illustração, etc.

Sr. presidente, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que hontem fallou sobre a resposta á falla do throno, apresentou o systema que na sua opinião devia seguir-se na discussão do voto de graças; e eu não duvido da bondade desse systema; mas o que he verdade he que não sendo este systema seguido no principio da discussão, me vejo forçado a seguir a carreira que trilharam os nobres deputados que tem fallado na questão.

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro que encetou a discussão do voto de graças, limitou-se a tratar das estradas de ferro; e comquanto eu não desconheça as vantagens que a Europa tem tirado dellas, e mesmo alguns lugares da America, com quanto reconheça que ellas podem prestar grande beneficio ao paiz, entendo comtudo que não são as estradas de ferro os unicos assumptos de importancia para o corpo legislativo, acho que o corpo legislativo tem outras materias muito importantes de que occupar-se, mesmo na ordem dos melhoramentos materiaes. Portanto, não foi fóra de proposito que alguns Srs. deputados estranharam o discurso do nobre deputado, por se haver exclusivamente nelle occupado das estradas de ferro.

E nem foram, Sr. presidente, as estradas de ferro, foi sómente a estrada de ferro mandada fazer pela lei de 26 de junho, foi esta a unica que elle considerou sensata, as outras não prestam para nada.

Mas, Sr. presidente, como tratou o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro a questão das estradas de ferro? Em muitos pontos não o pude comprehender, e em outros o achei contradictorio.

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Dutra Rocha:—O nobre deputado pelo Rio de Janeiro censurou ao governo por ter entrado em contratos com Cochrane, e ao mesmo tempo o censurou por deixar de contratar com Cochrano. O nobre deputado fez elogio á concurrencia em taes materias, disse que era um meio optimo; ao mesmo tempo censurou ao Sr. ministro do imperio porque estabelecia a concurrencia. Disse o nobre deputado que eram concurrencias fantasticas essas que por ahi se apresentaram com um juro muito diminuto; mas o nobre deputado censurou o governo porque não aceitou uma proposta que justamente estava neste caso; fallo da proposta do Sr. Ottoni que o nobre deputado elogiou, e na qual se davam defeitos que elle encontrou nas outras que chamou de fantasticas.

O nobre deputado deu o contrato feito com o Sr. Irenêo Evangelista de Souza como perfeito e acabado, quando esse contrato está ainda dependente da approvação da camara, e censurou o governo por semelhante contrato.

Finalmente, Sr. presidente, o nobre deputado censurou o governo pelo desfecho dessa negociação de estradas de ferro, por ter remettido o negocio para Londres; entretanto concluio o nobre deputado dizendo-nos que era este o melhor expediente, que era justamente em Londres que o contrato se podia fazer bem por haver alli todas as proporções, e porque o nosso ministro n'aquelle paiz estava habilitado para bem desempenhar esta missão. E por esta occasião o nobre deputado dirigio todos os elogios a esse nosso ministro em Londres, como querendo tirar toda a intervenção do Sr. ministro do imperio a respeito desta negociação, como que se aquelle nosso ministro não obrasse segundo as determinações do governo brasileiro.

Ora, Sr. presidente, olhando com toda a imparcialidade para todo este negocio, o que devemos concluir? Que o desfecho foi o melhor possivel, que o Sr. ministro do imperio attendeu a todos os interesses do paiz, e que portanto, longe de merecer censuras, parece que merece elogios.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro nem perdôou ao Sr. ministro do imperio o ter entrado em ajustes afim de que o contrato se fizesse o melhor possivel; chamou a isto regatear. Ora, senhores, usemos de uma palavra mais parlamentar, e digamos: « não he o que deve fazer todo o funccionario encarregado de uma negociação destas; procurar por todos os meios que ella seja o melhor possivel? » Como se chama isto regatear? Não me demorarei mais sobre este assumpto; fazê-lo, seria dar a entender que o nobre ministro do imperio não se defendeu cabalmente de tudo quanto se disse a este respeito; acho que o nobre ministro justificou completamente o seu acto. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia de S. Paulo que hontem fallou contra o voto de graças, disse-nos que não prestava ao ministerio actual a sua confiança; mas o nobre deputado não nos deu as razões, disse apenas que era descontente; e eu creio, Sr. presidente, que estas cousas não são particulares de cada um de nós, creio que o paiz tem o direito de saber.

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Dutra Rocha:—Pelo menos eu, que muito confio nas bases do nobre deputado, na sua probidade, etc. (*apoiados*), desde que o vejo recusar o seu voto a um gabinete a quem constantemente prestou adhesão, a um gabinete de quem o nobre deputado foi delegado em um emprego importantissimo, como o de presidente da provincia de S. Paulo, desejo saber as razões do descontentamento do nobre deputado.

O nobre deputado por esta occasião fallou em contentes e contentissimos, e tendo o nobre deputado pela Bahia dado um aparte, o nobre deputado fallou em correspondencias do *Jornal do Commercio*; do meu lugar eu pedi que se explicasse, porque, senhores, uma cousa de que gosto muito he a discussão; não gosto das reservas, das reticencias; pedi ao nobre deputado que esclarecesse este ponto, o nobre deputado não o quiz, passou adiante.

Que correspondencias são essas a que o nobre deputado se referio do *Jornal do Commercio*? Serão essas anonymas que ahi appareceram, nas quaes vinham umas intriguinhas de provincialismo? Se o nobre deputado se refere a isto, se acha a materia digna de a trazer para a tribuna, traga-a, porque nós queremos discutir francamente; mas se o nobre deputado considera essas cousas como eu as considero, verdadeiras mizerias (*apoiados*), então não as traga para aqui, deixemo-las entregues a seus autores.

O nobre deputado, Sr. presidente, dirigindo-se a um dos membros do gabinete, ao Sr. ministro do imperio, disse: « Será o nobre ministro tambem solidario com seus collegas na probidade, como eu o sou com o meu illustre amigo, deputado pela provincia do Rio de Janeiro? « Pareceu-me ouvir isto ao nobre deputado, e desejaria que elle explicasse o seu pensamento.

O Sr. Nebias: — Eu o farei depois.

O Sr. Dutra Rocha: — O que eu entendi foi isto. O nobre deputado perguntou se o Sr. ministro do imperio não queria solidariedade na probidade relativamente aos seus actos, e o Sr. ministro do imperio disse: « não, para responder sobre a minha probidade sou bastante. » O nobre deputado como que estranhando estas palavras do Sr. ministro do imperio, accrescentou: « pois V. Exc. diz isto? Basta, não pergunto mais nada. » Senhores, eu desejo que se me diga que resposta mais digna poderia dar o nobre ministro do que aquella que deu? (*Muitos apoiados.*) O que diria o nobre deputado se alguem lhe perguntasse: « quereis que o vosso collega se incumba da defeza da vossa probidade? » Seguramente o nobre deputado responderia « para defender a minha probidade sou sufficiente. » Logo como estranhar o nobre deputado a resposta digna que lhe deu o Sr. ministro do imperio?

O Sr. Nebias: — Não estranhei nada disto, está enganado.

O Sr. Dutra Rocha: — Pois então eu ouviria mal.

Os Srs. Ferraz e Nebias dizem algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Dutra Rocha: — Mas eu observarei o seguinte: perguntar-se a um ministro se elle, sendo solidario com seus collegas em todos os actos da administração o he tambem quanto á probidade, não quer isto dizer que esse ministro, ou algum dos outros não tem probidade? Eu entendo, senhores, que o ministro que he probo e honrado deve permanecer com todos os seus collegas probos e honrados (*apoiados*), e se o contrario acontece não deve continuar no ministerio.

O Sr. Saraiva: — Apoiado. A solidariedade da probidade he consequencia da solidariedade dos actos.

O Sr. Dutra Rocha: — Logo, Sr. presidente, como he que do alto da tribuna se lança uma insinuação desta ordem?

O Sr. Nebias: — Posso dar uma explicação, se quizer.

O Sr. Dutra Rocha: — Eu a pedi ha pouco, em occasião competente, e o nobre deputado não a quiz dar.

ILEGIVEL

O Sr. Nebias: — Como está continuando a fallar a este respeito....

O Sr. Dutra Rocha:—Concluirei sobre este ponto, passarei adiante.

Então se isto se dissesse, desejaria saber desde quando o nobre deputado tem esta convicção, se data mesmo da época em que aceitou um emprego de confiança deste governo, ou se he negocio de recente data. Todas estas cousas quero saber, porque, deputado novo, procuro saber como hei de dirigir-me na minha carreira, tenho razão em procurar saber como devo traçar a minha conducta. Porque se o nobre deputado me convencesse de que era exacto o que me pareceu dizer, eu recusaria o meu voto ao gabinete; como porém estou convencido do contrario, hei de prestar-lhe o meu apoio franco e leal.

Senhores, eu entendo que um deputado póde recusar o seu voto ao governo quando esta convencido de que o governo tem commettido faltas; mas quando o deputado chega a convencer-se de que um membro do gabinete tem commettido mais alguma cousa do que faltas, tem crimes, então esse deputado tem o meio que a constituição estabelece, deve promover a accusação do ministro, e não dar a entender, como hontem me pareceu o nobre deputado....

O Sr. Nebias: — Está enganado perfeitamente; se quizesse accusar em materia tão grave, havia de ser muito franco.

O Sr. Dutra Rocha:—Permitta-me o nobre deputado que lhe diga que não duvido da sua franqueza, mas hontem não foi muito franco....

O Sr. Nebias: — Muitissimo.

O Sr. Dutra Rocha:— O nobre deputado está na obrigação de dizer ao paiz os motivos porque recusa a sua confiança ao gabinete, porquanto o apoiou, foi seu delegado; por consequencia deve entrar minuciosamente neste debate.

Eu desejo que estas cousas se esclareçam bem, porque vejo no paiz uma grande tendencia para desconceituar os funccionarios publicos (*apoiados*); vejo que uma imprensa licenciosa não respeita o caracter, por mais bello que seja (*apoiados*); vejo que todos os dias os mais bellos caracteres são conduzidos ao pelourinho de uma imprensa prostituida para serem açoutados...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Dutra Rocha: — Não faço excepção; digo que ha esta tendencia no paiz, e que he preciso que os poderes do Estado deem exemplo do contrario.

O nobre deputado, querendo censurar aos diversos ministerios, não se demorou sobre cada um delles como era para desejar; fallou muito de leve sobre cada um dos ministerios, sem descer a analyse dos factos. Como censurou o ministerio da marinha? Só ouvimos fallar sobre o naufragio de um vapor, e nada mais; não entrou o nobre deputado na analyse desse facto, não nos mostrou que o ministro era culpado desse naufragio. Destas discussões he que precisamos; não basta dizer que o ministro da marinha he máo por que um vapor naufragou.

O mesmo succedeu ácerca do ministerio dos negocios estrangeiros. Tratando da questão do Rio da Prata, disse o nobre deputado, o que?— Não houve intervenção, e queira Deos que para o futuro não sejamos culpados do sangue que alli se derramar! Contentou-se com isto, não entrou no exame detalhado e minucioso desses negocios. No meu entender, se ha negocio que tenha sido tratado de uma maneira digna do governo brasileiro, he sem duvida nenhuma esse a respeito da questão do Rio da Prata. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Mendes de Almeida: — A politica tem sido boa em todos os negocios exteriores.

O Sr. Dutra Rocha: —Concordo. Póde ser contestado por alguem o desfecho glorioso que alli tiveram as armas imperiaes? Se o nobre deputado tem queixas contra esses negocios do Rio da Prata, se se propõe a discutir esta materia, discuta largamente, para que se lhe possa responder, porque eu entendo que a politica que o governo do Brasil seguio e segue no Rio da Prata he uma boa politica.

Assim, Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado, e aquelles que se oppoem ao governo, que discutam largamente estas materias, para que possamos ser instruidos nellas, e vermos a maneira porque nos devemos comportar, e não perfunctoriamente como fez o nobre deputado, que aliás pelos seus reconhecidos talentos póde bem discutir todas estas questões. Passarei a outro assumpto.

Entendo, Sr. presidente, que a camara tem contrahido para com o paiz um compromisso muito sério. Desde que se apresenta uma camara perante o paiz com uma grande maioria, com um governo illustrado á frente dos negocios publicos, he necessario que se realisem certas medidas que a meu ver o paiz reclama. Ha certas reformas indispensaveis que cumpre que sejam feitas, e a camara acha-se em uma época propria para que ellas se realisem. (*Apoiados.*)

Permitta-me a camara, permitta-me o governo que eu aponte algumas reformas que no meu entender devem ser feitas; sei que nada sou para indica-las, reconheço que na camara existem altas capacidades para encarregar-se desta tarefa, mas ainda neste ponto satisfaço ao dever da minha consciencia. Se minhas opiniões não forem boas, eu desejo vê-las combatidas pelos nobres deputados.

A justiça he uma necessidade palpitante de um povo, he a sua primeira necessidade, está a par do alimento quotidiano. Póde-se dizer que o poder judiciario está estabelecido no paiz de uma maneira capaz de satisfazer esta necessidade publica? entendo que não; entendo que o paiz reclama altamente uma reforma neste poder. Ninguem mais do que eu respeita e acata o poder judiciario; digo mesmo que nenhum funccionario publico me merece tanto respeito como um juiz probo e intelligente; mas tambem não vejo nada menos digno, menos respeitavel do que o juiz sem intelligencia e sem probidade. (*Apoiados.*) Ora eu vejo que o pessoal da magistratura em alguns pontos não satisfaz a necessidade publica....

O Sr. Silveira da Motta: — Em geral he probo e intelligente.

Um Sr. Deputado: — O pessoal he bom, a organisação he pessima.

O Sr. Dutra Rocha: —Quando alguem enuncia, como acabo de fazer, diz-se logo: « Indique os individuos, apresente as provas. » Senhores, a camara não he tribunal proprio, onde se vai promover a accusação dos juizes e seus julgamentos; o que cumpre ao deputado he apontar os factos, dizer que o mal existe, para que se trate de remedia-lo

Concordo com os nobres deputados em que em geral a magistratura he boa; vejo que em geral os Srs. juizes de direito e os Srs. juizes municipaes são probos e intelligentes; mas não sei se outro tanto se póde dizer a respeito da alta magistratura em um ou outro ponto do imperio, salvas as honrosas excepções.

O Sr. Nebias: — Falta a franqueza agora.

O Sr. Dutra Rocha:—Falta a franqueza em que, senhores? Acaso quer o nobre deputado que eu venha aqui indicar nomes? Já declarei que esta camara não he o lugar competente para isso; e nem quero tomar esse papel de accusador de ninguem para dar lugar a bonitas defezas.

Appello para muitas decisões dos tribunaes do paiz; e se quizerem entrar comigo em uma discussão dessas, apresentarei julgados das relações inteiramente contrarios a direito. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Figueira de Mello: — Se são resultados da intelligencia e consciencia, não há motivo para censura e accusação. (*Reclamações.*)

O Sr. Silveira da Motta: — Essa não está má!

O Sr. Dutra Rocha: — Ainda mesmo que seja contra principios de direito?

O Sr. Silveira da Motta: — Bello principio esse!

O Sr. Dutra Rocha: — He contra isso que reclamo, he que as leis se prestem a tudo quanto quizerem certos juizes.

O Sr. Silveira da Motta:— Elles e que se prestam a tudo.

O Sr. Francisco Octaviano: — Ha pouco foi pronunciado um juiz municipal de S. Paulo por ignorancia de direito.

O Sr. Viriato Duarte: — Está a magistratura outra vez no pelourinho.

O Sr. Dutra Rocha: — Está enganado não está no pelourinho. Para que diz estas cousas o nobre deputado?

O Sr. Viriato Duarte: — Peço ao nobre deputado que vá adiante.

(*Cruzam-se outros apartes.*)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Dutra Rocha: — Pois então não ha de um deputado apresentar os factos que entende que são máos, e pedir medidas e providencias sobre elles?

O Sr. Nebias: — Veja que os primeiros apartes vieram de lá.

O Sr. Dutra Rocha: — De lá ou de cá, me he indifferente. Não me zango com os apartes; até gosto delles, para ver se vou me desembaraçando e se me acostumo com esta vida parlamentar. (*Riso*)

O Sr. Presidente: — Attenção! Peço ao nobre deputado que se cinja á materia e não responda aos apartes.

O Sr. Dutra Rocha: — Não me incommodam, Sr. presidente, e até gosto delles, como já disse.

Por conseguinte, fique bem entendido que não tenho a menor intenção de offender a magistratura: e se actualmente occupo o lugar de juiz, como posso offender ao Srs. juizes? Mas o que desejo he que realmente a magistratura seja collocada no pé em que deve ser.

O Sr. Magalhães Castro:— Perde o seu tempo.

O Sr. Dutra Rocha:—Diz o nobre deputado que perco o meu tempo; mas quando me convencer disso vou-me embora.

O Sr. Ferraz: — Trabalhamos sempre.

O Sr. Dutra Rocha: — Pelo que diz respeito a organisação judiciaria, creio que ella he má. Principiando pelos juizes municipaes, direi que ou elles são os juizes que a constituição quer, ou não; se são, não he possivel que continuem dessa maneira; e se não são, então melhor he acabar com elles. O que quer dizer, Sr. presidente, o juiz municipal sobrecarregado de attribuições, processando e julgando no civel, exercendo funcções importantissimas pelo codigo commercial, preparador no crime, incumbido da policia quasi sempre...

O Sr. Silveira da Motta: — É até da policia!

O Sr. Dutra Rocha: — Diz bem o nobre deputado, e até da policia; e entretanto com ordenados mesquinhos, tendo ao seu lado os juizes de direito....

O Sr. Ferraz: — No dolce far niente.

O Sr. Dutra Rocha: —....com ordenados bons; e na verdade, meus senhores, com muito pouco que fazer. (*Reclamações.*) Desejo que os Srs. juizes de direito tenham muitas attribuições (*Apoiados*); desejo que se lhes dê essas attribuições que estão ahi pelos juizes municipaes; desejaria mesmo que se desse a policia aos juizes de direito; os nobres deputados ainda ha poucos dias, quando aqui se discutio o privilegio de fôro, não mostraram os inconvenientes de estar um juiz de direito subordinado a força policial de um subdelegado, etc.? Tudo isto donde nasce, Sr. presidente, he dos juizes de direito não estarem com as attribuições que lhe pertencem, e que lhes devemos dar.

O Sr. Silveira da Motta: — Attribuições não he o caso.

O Sr. Dutra Rocha: — He, porque os juizes municipaes estão com todas, e os juizes de direito (os nobres deputados que o são não se escandalisem com isso), nada tem que fazer, como tenho ouvido dizer a muitos.

O Sr. Viriato Duarte: — Queria mais do que as correições?

Muitos Srs. Deputados: — Ora! Ora!

O Sr. Dutra Rocha:— As correições!! Mas, senhores, o que são ellas?

O Sr. Viriato Duarte: — Basta a palavra.

O Sr. Dutra Rocha: — As correições limitam-se a isto: vão os autos aos juizes de direito, e elles vão botando na ultima pagina—vistas em correição. —

O Sr. Viriato Duarte:—São os que não cumprem o seu dever; diga o que se deve fazer e não o que se faz.

O Sr. Presidente: — A discussão não pode continuar assim; isso he um dialogo.

O Sr. Dutra Rocha: — Pois V. Exc. não quer que eu responda aos apartes?

O Sr. Presidente:— Quero cumprir o regulamento: continue o orador o seu discurso, sem attender as reflexões estranhas.

O Sr. Dutra Rocha: — Por conseguinte acho que he necessaria a reforma tambem por esse lado; porque os juizes de direito, ainda mesmo querendo cumprir com os seus deveres, tem muito pouco a fazer; presidem ao jury, fazendo a correição e mais nada, a excepção da decisão de algum recurso que raras vezes lhe apparece.

Passando ao outro ponto, a reforma eleitoral que entendo deve-se fazer, direi que o governo alguma cousa tem feito neste sentido. Uma commissão respeitavel esta nomeada para indicar os melhoramentos necessarios no processo eleitoral. Porem julgo, Sr. presidente, que não são essas sómente as reformas que devemos fazer no nosso systema de eleições; julgo que he preciso reformar a propria base do systema, e he neste ponto que creio estar em divergencia com muitos dos meus amigos politicos.

Sr. presidente, a minha opinião he que o systema de eleições indirectas não he o melhor.

O Sr. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Dutra Rocha: — Sou partidario das eleições directas....

O Sr. Fiusa: — Deos nos livre dellas.

O Sr. Dutra Rocha: —.... uma vez que se estabeleça um censo razoavel. Não quero o suffragio universal, não; he contra isto mesmo que reclamo; por que, meus senhores, pela lei existente o que temos nós no paiz senão o suffragio universal? Quem he que não vota nas assembléas parochiaes? (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Nebias: — Só em Cametá.

O Sr. Dutra Rocha: — Só em Cametá, diz o nobre deputado.

O Sr. Octaviano: — Só não votam os desaffectos a qualificação.

O Sr. Dutra Rocha: — He contra isso que reclamo. Não me refiro a população esclarecida; mas o que vão fazer as assembléas parochiaes esses homens do mato que em todas as épochas votam, esses homens que realmente não sabem o que vão fazer, que não vão exercer direito algum, que vão cumprir uma obrigação? (*Apoiados.*) Não fallo da população esclarecida, da população das cidades...

Alguns Srs. Deputados: — Tambem em parte.

O Sr. Dutra Rocha: — Alli ha illustração; mas appello para os Srs. deputados que conhecem os sertões das nossas provincias.

Vozes: — Não he só nos sertões.

O Sr. Dutra Rocha: — Apoiado; e nem toda a gente do sertão. Alli tambem ha illustração.

Mas senhores, essa proposição geral os nobres deputados e ninguem me contestará, senão com o facto de uma ou outra localidade; os nobres deputados em suas consciencias hão de estar convencidos de que existem homens que vão votar nas assembléas parochiaes sem saber o que vão fazer. (*Reclamações, apoiados e não apoiados.*)

Senhores, eu não quero as eleições indirectas, quero as eleições directas, e com senso razoavel, além de que tenha voto sómente quem o comprehende, e póde exercer. (*Apoiados.*)

Eu desejo, Sr. presidente, que tambem no systema eleitoral se estabeleçam as eleições por circulos, porque acho nesta medida grandes vantagens (*Apoiados*); as influencias locaes ficão assim muito adstrictas, e se a sua influencia fôr perniciosa, não sahe desse circulo, não se estende a toda uma provincia; he uma grande vantagem que eu descubro nesta reforma, além de outras proprias para serem indicadas em uma discussão de detalhes que agora não pode ter lugar.

Finalmente, Sr. presidente, desejo que se admittam as incompatibilidades, porque ellas trazem comsigo melhoramentos altamente reclamados pelas necessidadess publicas (*apoiados*); as incompatibilidades devem por uma vez ser decretadas pela camara dos Srs. deputados. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — Apoiado! He necessidade do paiz.

O Sr. Dutra Rocha: — A experiencia todos os dias nos vai mostrar que esse resultado não se ha de conseguir com medidas indirectas (*Apoiados*)...

Um Sr. deputado: — Neste resultado he que eu quero ver o governo seriamente empenhado.

O Sr. Dutra Rocha: —.... he uma reforma que julgo trará melhoramentos não só ao corpo legislativo como mesmo a essas classes a que pertenço, os individuos cujos empregos se tornarem incompativeis; por exemplo, a magistratura ha de sentir muitos melhoramentos.

Sr. presidente, são essas as reflexões que eu tenho de apresentar nesta discussão; outras terei de fazer em occasiões opportunas; no entanto vou concluir pedindo a camara dos Srs. deputados que me desculpe algumas idéas proprias de um calouro. (*Não apoiados.*)

Uma voz: — Não mostrou ser.

O Sr. Dutra Rocha: Peço aos nobres deputados que me relevem os momentos do tedio que lhes causei, e que lhes prometto serão compensados pelas horas de silencio que me imporei, limitando-me somente a dar o meu voto symbolicamente naquellas discussões suscitadas e sustentadas, e esclarecidas pelos nobres deputados. (*Muito bem.*)

O Sr. Paula Baptista: — Senhores, pelo modo porque eu encaro os negocios publicos do meu paiz estou no dever de fazer opposição franca e decidida a todos os membros do actual gabinete. (*Apoiados.*) E esta maioria, que, ao passo que desafia os seus adversarios para apresentarem os motivos e razões que os movem a fazer opposição ao ministerio, se mostra em extremo intolerante, permitta que, nas difficuldades de minha situação, eu procure como abrigo a sua honra e a dignidade de toda a camara.

Principiarei, Sr. presidente, fazendo algumas observações contra o discurso que foi hontem proferido pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro, digno membro da commissão da resposta á falla do throno. Esse distincto membro disse que não julgava conveniente, e nem mesmo conforme a marcha regular do regimen representativo, que uma camara composta de tantos e tão distinctos membros que apoiaram o governo na legislatura passada, e que foram reeleitos debaixo da influencia e dominio dos mesmos principios politicos, fizessem opposição a esse mesmo governo.

Senhores, quando um governo provido de todos os meios de acção, e por conseguinte em estado de dar toda a expansão ao genio e a capacidade para conciliar os interesses de todos os cidadãos e de todos os partidos, não concilia-se com os seus adversarios, e aliena de si as sympathias dos seus, este facto depõe vivamente contra a aptidão desse governo (*apoiados*), e nem he facto que deva passar desapercebido em um paiz que se governa pela opinião.

E depois disso, de uma situação dada não podem nascer circumstancias de peso que motivem profundas divergencias entre aquelles mesmos que sustentavam um governo? Creio que ninguem ousará nega-lo: o contrario seria matar toda a idéa de dever, impor condições ao livre desenvolvimento da consciencia, e destruir toda a possibilidade de movimento na ordem das idéas e das cousas. De minha parte prometto apresentar as razões que me levam a negar o meu apoio ao governo, e a vista dellas a camara e o paiz conhecerá que não he o descontentamento por motivos pouco nobres quem move e dirige os membros de uma posição nascida do seio do partido; mas motivos justos, de alcance immenso, e superiores ao espirito de partido, que só olha as cousas pelo lado que convém aos seus designios, e muitas vezes não alcança aquillo que esta em grande altura. (*Apoiados.*) E talvez, senhores, que seja esta a occasião mais opportuna para fallar de uma reunião de muitos dos Srs. deputados, presidida pelo honrado ministro presidente do conselho, na qual elle dissera que a camara dividida em grupos como parecia estar...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Como se dizia estar. (*Apoiado.*)

O Sr. Paula Baptista: — Bem, como se dizia estar não podia fortificar nem ao gabinete actual, e nem a outro qualquer que por ventura o houvesse de substituir. Se o facto de uma opposição realmente existe, cumpre examinar a sua origem, e saber se o vicio esta inherente a camara, ou se he inherente ao governo, afim de que se não augmentem as trevas em vez de crear-se a luz. (*Apoiados; muito bem.*)

O honrado deputado, membro da commissão da resposta á falla do throno, tambem avançou hontem que esta não era a occasião propria para debates sobre a politica geral. Se este distincto membro quiz referir-se aos estylos do parlamento inglez, ahi jámais elle achará exemplos em favor de sua opinião no ponto da camara actual não dever fazer opposição a um governo que representa a mesma opinião; pois elle deve saber perfeitamente que na Inglaterra muitas vezes dissidencias, não sobre politica, mas sobre materias industriaes e de administração, bastam para motivar a quéda dos ministerios, e a elevação de novas intelligencias ao poder. Parece, portanto, que não he com esses exemplos que se poderá invocar a necessidade da conservação dos partidos e a desconveniencia da divergencia entre os seus alliados, em favor do actual ministerio, tanto mais quanto essas conveniencias collectivas são apenas invocadas em momentos criticos, e em apoio de um governo que diz que não precisa de partidos para governar, que ostenta poder governar sem o concurso solicito e esclarecido da opinião, e unicamente com a força e influencia das posições officiaes.

O Sr. Aprigio: — E se disse isso?

O Sr. Brandão: — Se se não disse, os factos o provam evidentemente.

O Sr. Paula Baptista: — Sr. presidente, entroi primeiro que tudo em alguns topicos da falla do throno, e depois irei a algumas observações geraes.

Um dos topicos da falla do throno consiste na necessidade da creação de um banco de circulação que facilite as operações de commercio. Aguardando a occasião em que se houver de tratar do projecto do honrado presidente do conselho para tratar desta materia segundo os principios da sciencia, limitar-me-hei por agora a algumas considerações politicas. O nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, discutindo no senado o seu projecto para instituição de um banco geral de circulação, respondeu ao distincto senador o Sr. D. Manoel, dizendo que as vistas do seu projecto eram unir, e muito, as provincias. Eu receio muito das opiniões extremas nestas materias, peço-lhe portanto permissão para lhe dizer o que penso.

Senhores, a centralisação, objecto de nossos cordiaes desejos, he uma necessidade indeclinavel dos estados, he uma lei providencial, pela qual as nações marcham para o complemento do seu destino, que he a prosperidade e a grandeza; todos desejam ligar suas forças, sua actividade, seus esforços para um bem commum; mas não se deve por qualquer fatalidade confundir a centralisação, que exprime o pensamento de muitas partes fazendo um todo com um centro e um coração que recebe todo o movimento de vida social, para transmitti-lo a todas as partes mais vigoroso e mais animador, com a concentração, que absorve a si todas as forças das differentes partes, para deixa-las enfraquecidas; a primeira he filha de uma politica illustrada, grande e nobre; a segunda filha do egoismo; a primeira, na linguagem de M. Cormenin, engrandece os imperios; a segunda, mata-os. Não se deseja, e menos se deve querer levantar vontades locaes contra a vontade geral; he estabelecer centro fora do centro; mas tambem se não deve regressar ao feudalismo; o seculo he o do meio termo, e não dos extremos cegos e obtusos; he o seculo do desenvolvimento e conciliação de todos os interesses; he o seculo da verdadeira alliança entre o rei e o povo, he o das vivas crenças da monarchia constitucional como o unico e só o unico governo capaz de dar garantias de estabilidade e operar a felicidade das nações. (*Apoiados; muito bem.*)

Debaixo do dominio destas considerações talvez que na discussão do projecto do nobre presidente do conselho eu possa mostrar defeitos em suas bases.

Direi ainda mais que, se bem que esteja convencido da necessidade de tomarmos uma providencia que melhore a nossa moeda, todavia existem outras necessidades que requerem a protecção, ou pelo menos os cuidados do governo, e que aliás não foram contempladas no voto de graças. Fallarei da agricultura, que hoje luta com a falta de braços pela extincção do trafico. O Brasil he agricola e commerciante, e não obstante o grande poder deste como fonte de riqueza, aquella nunca poderá ser esquecida; porquanto, he em razão da larga sahida que os nossos productos acham nos mercados da Europa, he em virtude da fertilidade do nosso solo, que nos dá uma riqueza immensa, que o estrangeiro nos procura, se mantém e prospera o nosso commercio.

Ora, o governo até hoje tem cuidado unicamente da colonisação de familias a quem se dão terras e instrumentos de trabalho para fundarem a pequena propriedade territorial, o que he incontestavelmente um bem no presente, e que será ainda maior no futuro; porém não tem attendido á necessidade da colonisação para substituição dos braços que de dia em dia nos vão faltando; e desejo muito estar enganado, porém quer-me parecer que neste ponto talvez se dê a necessidade da acção protectora do governo, muito principalmente quando lutamos contra velhas rotinas e descrenças industriaes.

Depois deste topico da falla do throno, chamo a attenção do governo para a provincia do Pernambuco, e antes de tudo invoco, em apoio do que pretendo dizer, o grande pensamento do ultimo trecho da mesma falla: « desenvolver as nossas instituições para bem e interesse de todos. » Oh! parece que mãos mesquinhas tem querido levantar uma excepção a este grande pensamento. (*apoiados de alguns senhores.*) O que he que se tem dado na provincia de Pernambuco com o partido cheio de dedicações a ordem publica, á constituição e a integridade do imperio? Este partido não soffre sómente o abandono, mas injustiças: o esmorecimento e o desanimo he o mal que lavra entre homens de convicções puras e prestimosos; confio porém em Deos que se o erro tem produzido este mal, elle he provisorio, e nunca poderá ser perpetuo; sim, que quando a necessidade o exigir (o que Deos nunca permitta) os enthusiasmos dos Pernambucanos reviverão, e as suas valentes armas se hão de empunhar em defeza dos sagrados penhores da felicidade publica do Brazil. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

He chegado o momento, Sr. presidente, de nos justificarmos das censuras (não digo bem), das calumnias que nos lançam; he preciso que venham á luz do dia todos os factos, he preciso que sejamos julgados pelo paiz.

Dizem: « Sois exigentes, quereis massacrar os vossos adversarios, e o governo não está disposto a transigir com medidas desta ordem.... »

O Sr. Sayão Lobato Junior:—E nas outras provincias o governo não quer a conciliação dos partidos.

O Sr. Paula Baptista: — Senhores, eu presumo tão bem de mim mesmo, confio tanto na verdade, que invoco a honra dos nobres ministros e dos membros da administração passada para que digam, apontem qual foi aquelle d'entre nós que já fez alguma exigencia contra os nossos adversarios politicos. (*Apoiados.*) O nosso triumpho sobre os nossos concidadãos dissidentes sempre nos foi doloroso, sempre a dôr nos embargou a voz para não aggravarmos a sua situação. (*Apoiados.*) As constantes e repetidas interpellações nesta casa á deputação pernambucana sobre a amnistia e outros assumptos nunca nos tiraram do silencio; não podiamos dizer tudo, porque sentiamos profundamente que uma fracção dos nossos partidos tivesse dado occasião a se fazer o bem com violencias; tinhamos o coração magoado por vermos que as paixões violentas tinham occasionado o sacrificio de alçar-se templos á segurança publica tintos do sangue brasileiro.

Digam-nos quaes tem sido nossas exigencias? Em vez de exigencias não achareis, Srs. ministros, senão sacrificios filhos do accordo fiel em defender a monarchia, a integridade e a paz publica. (*Apoiados.*)

Ousam ainda dizer que temos disposições pronunciadas para a separação das provincias do Norte. Os factos, que devem ser nossos mestres, protestam contra esta perfida calumnia, que fere os brios e a honra de tantos Pernambucanos e de um partido, que só se julga ennobrecido pela sua lealdade ao throno e pela sua adhesão á constituição. (*Apoiados.*) Apezar de fazermos agora opposição ao governo por desleal, por não ter comprehendido a sua missão, agora mesmo, dizemo-lo com accento de uma convicção inabalavel, contai ainda com os vossos antigos alliados em tudo aquillo que esta ácima de nós, ácima dos partidos e de nossas dissensões, a saber: a constituição e a integridade do imperio do Brasil. (*Apoiados.*) Quanto ao mais, se não vos servem alliados desse typo, a cujas queixas respondeis com calumnias, tomai sobre os vossos hombros a obra que vos convém, fique sobre as vossas cabeças a responsabilidade dos acontecimentos.

Eu, Sr. presidente, faço uma interpellação de boa fé aos nobres ministros, para que declarem e manifestem qual he a sua politica á respeito de Pernambuco. Ou essa politica he boa ou má. Se boa, se a da conciliação dos partidos, para que reservas? para que a taciturnidade? Sabe por ventura o governo se haverão muitos Pernambucanos distinctos dispostos a abraça-la? Sabe por ventura o governo se esse desejo he o mesmo que domina muitos Pernambucanos illustrados pela experiencia do passado? Creio, senhores, que esta obra exige confiança, manifestações francas, exposição de motivos nobres e generosos, e não póde ser levantada com mutuas desconfianças dos partidos e com as reservas. Se porém a politica do governo he ma, se he (quero ser franco) em nos ter constantemente desunidos, e como inimigos, isto, Srs. ministros, fôra imprudente imaginar! Quem vos falla não he suspeito, mas he um homem que tem tido todo o tino, toda a prudencia em contrariar, em desmentir e em suffocar essa primeira idéa de que os inimigos que estudadamente nos dividem estão na côrte. (*Apoiados.*) O assumpto he delicado, e sobre elle nada mais direi.

Direi mui ligeiras cousas sobre o topico relativo á reforma das municipalidades. Não posso prever o sentido em que o governo entende que se deve fazer esta reforma. Quanto ao meu pensar, acho que nem na França, onde a uniformidade governamental e administrativa offerece bons exemplos, nem nas instituições belgas poderemos achar o que justamente convém ao nosso paiz, cujas circumstancias são diversas. E qualquer que seja a reforma projectada, entendo que primeiro que tudo se deve procurar dotar as municipalidades com maiores rendas, pois que as actuaes são insufficientes. Cogitar e pensar boas cousas para operar a reforma da instituição das camaras municipaes, incumbi-las dos grandes objectos que naturalmente lhes pertencem, sem lhes dar os meios precisos, he nada querer fazer com utilidade pratica.

Entendo ainda mais que, qualquer que seja a reforma, as camaras deverão ser electivas, sob pena de se não dar uniformidade entre as nossas instituições, e para isso deve influir muito uma lei de eleições sobre uteis precauções, de modo que haja voto livre, e, o quanto ser possa, esclarecido. Entretanto que este assumpto, aliás tão reclamado pela nossa situação, delle se não fez menção na falla do throno, quando no anno passado foi um dos pontos principaes da falla do throno.

E que importancia liga o governo a uma lei de eleições que melhore neste ponto o estado actual das cousas? Senhores, o governo constitucional não poderá jámais marchar convenientemente sem o concurso de todas as opiniões: he necessario que elle alimente todas as devoções publicas, todas as aptidões na nobre paixão de servirem bem ao paiz; fóra disso tudo mais he falsificação de principios; são interesses pequenos que se não casam com os grandes interesses da sociedade. Nesta parte não nos deve ser lisongeiro o facto que vai apparecendo do partido da opposição abandonar o campo eleitoral pela certeza de não poder lutar com as forças do governo; e já nos deve assustar o abuso do governo escolher d'entre os seus aquelles que devem ser eleitos.

Eu não sei se o ministerio tem a disposição precisa para aceitar a responsabilidade dessa sua intervenção nas eleições, ou se está disposto a responder-me com uma negativa absoluta. No primeiro caso achar-me-ha disposto a patentear-lhe os gravissimos perigos que da lei provém; no segundo dir-lhe-hei: « Ahi estão as provincias e todo o paiz que vos desmentem e vos accusam por falta de sinceridade.»

Sim, eu desejára ver o governo conscio do que faz e leal em sustentar seus actos; porque então queria saber se elle ignora em boa fé que está exercendo uma usurpação calamitosa para o paiz; que tem ido com suas tendencias ao ponto de pagar as verdadeiras crenças, para deixar em troco dellas o egoismo e o nada do excepticismo; estas tendencias, portanto, devem hoje encontrar barreiras. Em tudo he preciso olharmos para a variedade das circumstancias e dos tempos. Quando o principio da autoridade não estava bem consolidado no paiz e o espirito de desordem aggredia a sociedade e tentava derruba-la, não admira que muitos homens conservadores, porém de idéas liberaes, concorressem a fortificar a autoridade; mas hoje que o espirito publico mostra-se naturalmente propenso á paz, uma autoridade sem respeito á opinião publica, antipoda do movimento das idéas, forte e intolerante, he o elemento mais efficaz para desordem (*apoiados*); nelle he que está o grande perigo.

O Sr. Aprigio:—Isso he o que resta provar.

O Sr. Paula Baptista: — Bem a meu pezar entrarei em alguns factos, e antes disso permitta-me o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, que lhe faça confissão ingenua. Eu que sou reconhecedor dos talentos de S. Exc., que presto vivo reconhecimento aos seus serviços, não posso deixar de estar vivamente magoado por me ver obrigado a fazer opposição a S. Exc., e sinto que S. Exc. não me tivesse querido poupar este sacrificio, como talvez lhe dictasse a prudencia. Todos tem consciencia dos altos merecimentos do nobre presidente do conselho, e todos igualmente o censuram por querer estender o seu manto prestigioso para abrigar ou cobrir a quem a opinião publica repelle com toda a força. (*Movimento.*)

O Sr. Dutra Rocha:—Só tem manto prestigioso o imperador.

O Sr. Figueira de Mello:—Pois troque isto pela toga senatorial.

O Sr. Paula Baptista (*depois de alguma pausa*): —Eu estava no proposito inabalavel de não responder a apartes, mas tocando o nobre deputado em um objecto mui delicado....

O Sr. Dutra Rocha: — O nobre deputado o trouxe.

O Sr. Paula Baptista: — ... e pronunciando um nome que só deve ser pronunciado para se lhe renderem profundas homenagens e respeitos, collocou-me na dura necessidade de explicar-me. Eu fallei do manto prestigioso do Sr. ministro da fazenda em sentido figurado, como para mostrar que elle não devêra ter querido abusar da alta reputação de que goza, e jamais podia referir-me a quem da cupula social em que se acha não póde ser trazido para as nossas discussões. (*Muitos apoiados.*)

Quizera não ter mão para descortinar certos factos, e exibir um dos motivos que movem e animam a opposição a não dar seu apoio ao governo, e só o farei bem a custo, e só pela idéa do dever, promettendo todavia ser cavalleiro, e respeitar todas as conveniencias.

Existe, Sr. presidente, a opinião publica pronunciada contra alguns ministros; e eu muito de leve tocarei nos factos do arsenal de guerra. (*Movimento.*) Não quero ser echo do que se diz contra o Sr. ministro da guerra; quero affrontar nesta parte a opinião publica contra o nobre ministro.

O Sr. Pereira da Silva: — Não affronta.

O Sr. Paula Baptista: — Quero remover todas as suspeitas, e dizer conscienciosamente, que o nobre ministro não teve parte directa nesses acontecimentos, (*Apoia-dos.*)

Mas permitta a camara que eu tambem conscienciosamente lavre a sentença condemnatoria do nobre ministro da guerra por incuria, negligencia e deleixo nunca visto no mundo: e sem estar de animo de entrar no desenvolvimento da materia citarei apenas um facto, para que se não diga que sou temerario em minhas proposições. Não foi o nobre ministro o mesmo que depois destes acontecimentos lavrou um aviso para que de hoje em diante se não comprem generos para o arsenal senão nas proprias casas importadoras? E o nobre ministro não devêra, ha mais tempo, tomar essa providencia, mórmente quando se tratava da expedição do nosso bravo exercito para as fronteiras do sul, e se gastaram enormes sommas em provimentos?

O seu zelo de fiscalisação, o seu dever de evitar abusos e fraudes e a sua sincera dedicação aos negocios de sua repartição, não lhe impunham o dever de tomar esta medida como justa precaução? E não podia o nobre ministro communicar-se directamente com o arsenal sem confiar isso ao seu 1º secretario Cunha Mattos? De certo que sim.

Assim, apezar de toda a minha benignidade para com o nobre ministro da guerra, e do desejo de poder defende-lo...

O Sr. Pereira da Silva: — Póde defende-lo, que o faz com toda a consciencia. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista: — A minha sentença está dada.

O Sr. Siqueira de Queiroz: —Já esta appellada. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista: — Da negligencia e deleixo no emprego e applicação dos dinheiros publicos, negligencia fatal aos cofres publicos, S. Exc. se não póde defender.

O Sr. Candido Borges: — Não basta avançar, he preciso provar.

O Sr. Paula Baptista: — E então, Sr. presidente, eu digo que não posso deixar de pronunciar-me em opposição, porque acima de tudo está o meu dever, o dever de salvar a moralidade deste partido.

O Sr. Pereira da Silva: — Esteja tranquillo, o credito do Sr. ministro está bem estabelecido, não só para este, como para todos os partidos. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista: — Sr. ministro, peço-lhe encarecidamente que não acredite nisso. (*Risadas*) Acredite em quem lhe diz o contrario, isto he, que todos os partidos sentem que S. Exc. não está muito bem na opinião publica (*apoiados e não apoiados*); que muitos homens notaveis e imparciaveis estão convencidos disso; que muitos dos que se mostram seus affeiçoados sentem, doem-se destes successos, e nenhum lhe quer dizer em sua presença esta verdade.

Não podemos ser indifferentes a estes factos, despreze esta opinião que se resente do desprezo que della se quer fazer. Senhores, a moralidade dos governos he necessidade de que se não póde fugir impunemente e sem graves embaraços, e não sei se he porque seu fraco de corpo, fraco de espirito e fraco de animo (*não apoiados*), declaro que duas cousas me assustam no governo constitucional como funestos presagios; e descredito geral do parlamento e o descredito geral do governo; estas duas cousas tem illudido a muitos abalisados estadistas, mesmo nos momentos em que se julgam mais seguros, e illudiram aquelle mesmo, que dizia como uma grande maxima de prudencia: que o seu primeiro ministro era o tempo. Da minha parte não hei de concorrer para estes dous males.

Approveito a occasião, Sr. presidente, para fazer uma interpellação ao nobre ministro da guerra sobre o facto seguinte:

Em Pernambuco publicou-se um aviso de S. Exc. concernente a uma questão havida naquella provincia entre o chefe de policia e um primeiro cadete; e nesse aviso S. Exc. declarou ao ex-presidente daquella provincia que désse baixa por indigno a esse primeiro cadete, ainda quando fosse absolvido pelos tribunaes do paiz. Isso foi publicado em uma folha que se dizia expressão pura e genuina do governo geral em Pernambuco, uma folha chamada *Justiça*. E eu quero commentar esse aviso do nobre ministro, afim de que o nobre ministro, comprehendendo os pontos da accusação que lhe faço, possa com precisão defender-se.

Senhores, como o governo se anima a fulminar arbitrariamente uma pena contra as decisões do poder competente? Este aviso importa dizer: « eu ministro posso mais do que a constituição e as leis, e por isso não vale para mim qualquer decisão proferida pelos juizes e tribunaes, e por minha autoridade seja fulminada a este cadete a pena de baixa por infamia. » Póde o governo fulminar uma pena de sua propria autoridade?

O Sr. Seára: — Quando a boa disciplina do governo exigir, póde.

O Sr. Paula Baptista: — E observai, senhores, que este cadete precipitou-se em excessos criminosos contra o chefe de policia porque este o provocára, ameaçando-o com arrancar-lhe as estrellas. Neste caso he inquestionavel que, para exemplo de boa disciplina o cadete devia ser castigado, e ao sahir eu de Pernamburo tinha elle sido condemnado: mas, sendo o sentimento de honra e o amor proprio offendido as causas que o arrastaram ao crime, toda a pena lhe póde ser cabida, menos a de infamia.

Um Sr. Deputado: — O chefe de policia tambem devia ser punido.

O Sr. Paula Baptista: — Pelo que respeita á administração da justiça farei breves reflexões, esperando a discussão do respectivo orçamento para alargar-me sobre a materia, e por agora contentar-me-hei com o fazer sensivel a tibieza do nobre ministro da justiça, que, encarregado de uma repartição tão importante durante um anno inteiro, não deu signaes de vida: Já não quero fallar de reformas de que precisamos, e que requerem homens de iniciativa e altas capacidades; porém fallo mesmo desses trabalhos ordinarios e praticos, desses avisos que são hoje necessarios para remover as difficuldades que se vão encontrando nas complicadas materias commerciaes; e para intelligencia e conciliação de avisos existentes, que parecem contradictorios entre si, e estão dando occasião a julgamentos irregulares que não inspiram confiança, de nada absolutamente tratou o Sr. ministro da justiça; parece que dormio um anno a somno solto; nada fez, nada estudou para fazer; e no entanto, como theorico e pratico nestas materias, apoiando-me no juizo entendido dos professionaes, eu não hesito affirmar, que sobre este ramo tão importante da administração existe uma multidão de interesses preciosos que reclamam altamente importantes medidas; e tocarei, como prova evidente do que digo, na orphanologia sujeita aos abusos e imperfeições de velhas leis, quando em outros paizes existem instituições tão vantajosas para garantia dos orphãos, bem como o conselho de familia e outras providencias mais.

Aproveitando a occasião para dar breve resposta ao nobre orador que me precedeu, e que de tantas reformas nos fallou, desejára que elle me dissesse, que reformas devemos esperar contra as ruins nomeações do governo para os cargos de judicatura. (*Apoiados.*) Todos os annos a congregação dos lentes da academia juridica de Olinda remette ao governo informações reservadas sobre o talento, aproveitamento e conducta dos estudantes que se formam no anno, e estou habilitado a dizer, que taes informações tem sido dictadas pela mais severa e religiosa imparcialidade. E por ventura as nomeações correspondem a estas informações ordenadas pelos estatutos? Parece que ellas correspondem aos empenhos dos pretendentes. Entretanto o certo he que temos uma mocidade rica de brilhantes talentos, e de incontestavel probidade.

O Sr. Dutra Rocha:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—E quem examinar as causas conhecerá que o maior mal parte do governo.

Uma voz:—Elles teem sido nomeados pelo governo.

O Sr. Paula Baptista:—Sim, senhor, he isso mesmo; quando o governo escolhe as verdadeiras habilitações, nomea estes magistrados, que bem conhecemos, e que honram a nossa magistratura; quando cede aos empenhos, prejudicando o merito, os fructos de seus actos vão ser damnosos ao povo, que he quem mais soffre em seus direitos.

Apresentarei um exemplo vivo do que acabo de manifestar. Eu sinto repugnancias em occupar-me das pessoas, e mesmo neste momento solemne e publico em que me tenho pronunciado contra o ministerio me julgo superior a considerações pessoaes; mas preciso agora, permitta-se a expressão, preciso aliviar uma magoa que me opprime. Creio que são muitos os honrados membros que conhecem de perto o Sr. Dr. Manoel Mendes da Cunha e Azevedo. Qual será o ministro cuja mão estremeça em lavrar o decreto de nomeação deste jurisconsulto profundo, deste especial typo de honradez e probidade para um lugar de magistratura? Talvez se diga que o Sr. Dr. Mendes, sendo removido para um certo lugar, não compareceêra para tomar posse em tempo, e que hoje está fóra do quadro da magistratura. Sim, o Dr. Mendes foi removido, mas injustamente; suas enfermidades que então se haviam aggravado, seu estado de pobreza lhe não permittiram ser pontual no exercicio do seu emprego na comarca para que fôra removido. Seja o que fôr, o certo he que o ministro que o nomeasse, seu acto seria applaudido unanimemente pelos homens de todos os partidos que conhecem o Dr. Mendes. (*Apoiados.*)

Senhores, eu respeito o merecimento dos meus proprios adversarios; no fundo de todo o coração justo este sentimento se desenvolve espontaneamente. Quereis um homem mestre em todos os ramos da jurisprudencia, profundo e abalisado na historia do direito para o magisterio? vós o achareis no Sr. Dr. Mendes. (*Apoiados.*) Quereis um magistrado dominado pelo sentimento de justiça, honrado em toda a extensão da palavra? vós o achareis no Sr. Dr. Mendes. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio:—O mesmo a respeito do Sr. Dr. Peixoto de Brito; he mui illustrado, foi meu collega, conheço-o muito.

O Sr. Paula Baptisca (*depois de alguma pausa*): —O nobre deputado que gosta de chamar todas as questões para o espirito de partido...

O Sr. Aprigio:—Não apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—...talvez não tenha conhecimento perfeito da vida desse magistrado...

O Sr. Aprigio:—Tenho.

O Sr. Paula Baptista:—Não tem; terá facilidade em dar apartes (*risadas*), mas facilidade em aprofundar estes negocios, e fallar com conhecimento de causa, não.

O Sr. Aprigio:—Tenho de responder.

O Sr. Paula Baptista:—Não poderá responder. O Dr. Mendes da Cunha era do partido da opposição; conquistou merecidamente muitos creditos e reputação, foi um dos eleitos como deputado pela politica decahida, e quando appareceu a revolta em Pernambuco, revolta que foi adherida por um manifesto publico assignado por todos os deputados, quando o elegeram para presidente da sociedade, e quando era preciso toda a fortaleza de animo para não aceitar a complicidade por condescendencias, elle recusou tudo, rompeu todas as considerações pessoaes, repellio com vehemencia e acrimonia as propostas e insinuações que lhe faziam; e foram suas terminantes palavras: « Fui, sou e serei monarchista, e obediente ao meu dever. »

Saiba mais que este magistrado, sendo da opinião decahida, processou e prendeu em Pernambuco empregados publicos por crimes de responsabilidade, e que eram do coração do partido.

O Sr Aprigio:—Em tempo de conciliação não se deve metter a mão no armazem do passado.

O Sr Paula Baptista:—Senhores, declaro que tenho vontade de cobrir o rosto com as mãos quando vejo uma capacidade e illustração, um Brasileiro que nos honra, como o Sr. Mendes, pobre, desempregado, esquecido, a andar pelas ruas do Recife. Oh! que terrivel testemunho contra nós.....

O Sr. Aprigio:—Ninguem fallou contra.

O Sr. Paula Baptista:—Ah! não fallam contra porque se não atrevem; e bastara isso? Prouvera a Deos que minhas palavas possam mover o animo do governo a fazer justiça a este distincto Brasileiro, e a dar um pleno testemunho de que as virtudes valem alguma cousa no nosso paiz.

Vou pôr termo ao meu discurso, e antes de faze-lo desejo continuar a merecer a attenção da camara na exposição da allegoria do nobre ministro do imperio. Não me animo a ser interprete dos seus pensamentos, não quero dar versão alguma ás suas palavras; mas apenas referi-las para a final fazer-lhe um pedido, ao qual S. Exc. não poderá negar aquiescencia. O nobre ministro disse que fôra um pequeno arbusto, cuja vegetação fôra estorvada por grandes arvoredos, cujas ramas copadas lhe embaraçaram a luz do sol, e cujas raizes profundas prejudicavam as suas, ainda fracas e tenues; e que assim foi crescendo, sempre fanado, até que póde receber a luz do sol; mas que apesar disso, destas grandes arvores, hoje troncos velhos, ainda vem rebentões e parasitas que damnificam o seu crescimento.

O Sr. Corrêa das Neves:—Está paraphraseado.

O Sr. Paula Baptista:—Eu presumo ter repetido as proprias expressões de S. Exc., pois estive nesta occasião bem attento; gostei mesmo de sua eloquencia.

Eu não sei e nem quero saber que arvores são essas que obscureciam S. Exc., e não lhe deixavam o livre desenvolvimento de sua vegetação, nem que rebentões são esses que ainda hoje o offendem; e apenas peço que, já que S. Exc. teve a dita de ver a luz do sol, não olhe sómente para os seus, mas para Pernambuco tambem e outras provincias. (*Apoiados da deputação de Pernambuco.*)

O Sr. Aprigio:—Esse pedido he um egoismo.

O Sr. Ministro do Imperio:—Talvez seja ella quem se não possa queixar.

O Sr Corrêa das Neves:—Apoiado; ha outras que teem mais razão de queixa.

O Sr. Paula Baptista:—Oh! senhores, não vejo objecto para questões; todos que peçam o mesmo; no pedir com moderação não ha o que se possa censurar.

O Sr. Corrêa das Neves:—Não posso acompanhar o nobre deputado.

O Sr. Paula Baptista:—Póde acompanhar, porque acompanha em um sentimento mui louvavel.

O Sr. Correa das Neves:—Não acho a estrada bôa.

O Sr. Fiusa:—O sol allumia a todos.

O Sr. Paula Baptista:—Tenho, Sr. presidente, concluido. (*Muito bem! muito bem! O orador he comprimentado por seus amigos.*)

A discussão fica adiada.

Designa-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão ás 2 horas e 3 quartos da tarde.

PERNAMBUCO.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1852 a 1853, em 30 de junho de 1853.

Saldo em 31 de maio p. p.	240:903$576	
Receita no corrente mez.	119:892$158	
		360:795$734
Despeza idem.		64:414$656
	Saldo	296:381$078
Saldo em letras em 31 de maio.	82:538$140	
Receita no corrente mez	$	
	82:538$140	
Despeza idem	31:048$250	
		51:489$890
	Réis.	347:870$968
Em cobre.	142$078	
» notas.	296:239$000	
» letras vencidas no corrente mez.	9:964$810	
Idem a vencer em julho de 1853	66$000	
Idem em outubro idem.	1:817$606	
Idem em novembro idem.	9:703$233	
Idem em junho de 1854.	6:896$560	
Idem em outubro idem.	1:817$606	
Idem em novembro idem.	9:703$233	
Idem em outubro de 1855	1:817$608	
Idem em novembro idem.	9:703$234	
		347:870$968

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 30 de junho de 1853.

Saldo em 31 maio p. p.	166:241$000	
Receita no corrente mez.	$	
		166:241$000
Despeza idem.		$
	Saldo	166:241$000
Em notas.	750$000	
Em letras	165:491$000	
		166:241$000

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade, em 30 de junho de 1853.

Saldo em 31 de maio p. p.	15:666$680	
Receita no corrente mez.	13$600	
		15:680$280
Despeza idem		800$000
	Saldo.	14:880$280
Em cobre	101$280	
» notas.	14:779$000	
		14:880$280

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Nenhuma vontade de individuo para individuo, da sociedade para o individuo, ou do individuo para a sociedade, deve ser exercida contra a justiça e contra a razão.

(*Guisot.*)

A falsidade he uma prova de fraqueza.

(*Baroux.*)

Muitas vezes o amor proprio extingue o bom senso.

(*Voltaire.*)

I.

No *Diario de Pernambuco* n. 98 de 2 do corrente lemos o seguinte:

« Exactamente no dia em que lhe enderecei a passada correspondencia, vio a luz do dia o primeiro numero de um novo campeão da imprensa paraense; adornado, com o pomposo titulo de *Diario do Gram-Pará*. Promette muito este jornal em seu programma, ou prospecto, que a fallar a verdade, não he lá dos da moda, isto he, breve e resumido, antes pelo contrario tornou-se um pouco massante, mas não podia ser d'outra forma, porque era preciso, que o povo soubesse a fundo tudo quanto agora se vai operar em seu beneficio. O desenvolvimento do commercio, agricultura, artes e industria, he alvo aonde particularmente se atira o novo atleta, segundo elle afiança. Deos o fade bem para que possa medrar, o que muito duvidam os agoureiros desta terra, não só porque a vida diaria, que elle pretende lograr, parece impossivel em attenção ás circumstancias peculiares desta provincia, que não comporta semelhante necessidade, como porque sendo este periodico descendente em linha recta de um outro (*Gram-Pará*), que de ha muito Deos tem em sua santa gloria, he de crer, que haja delle herdado não só o nome, como tambem a indole, e por isso terá como aquelle, de faltar aos seus compromissos, de enredar-se, e por fim de finar-se esfaltado em o lodaçal dos convicios. Esperemos do tempo, do tempo, o melhor conselheiro do homem. »

II.

Esta noticia abrange naturalmente duas partes.

MUTILADO

Uma ironica, outra semi-seria. Uma relativa ao *Diario do Gram-Pará*, outra a seu redactor.

Pouco nos sobresaltou, que o correspondente do *Diario de Pernambuco* escarnecesse dos beneficios, com que alguns paraenses desejam dotar a provincia: que procurasse ludibriar uma empreza tão custosa, e de tanto futuro, como a do *Diario do Gram-Pará*; que por ironia denominasse á este de—novo campeão da imprensa paraense, adornado com o pomposo titulo de *Diario do Gram-Pará*,—que julgasse o nosso programma ou prospecto fóra da moda e massante etc. etc.

Nada responderemos a isto, porque nos lembramos da maxima de *Larochefoucaul*:

« Quando um homem obstinado começa a contestar qualquer cousa, seu espirito fecha-se á tudo que o possa esclarecer. A contestação o irrita, por mais justa que seja; parece que teme encontrar a verdade. »

Admiramo-nos porém que o correspondentente fosse tão irreflectido á ponto de criminar-nos por querer desenvolver o commercio, a agricultura, as artes, e a industria! E que, sem apresentar uma só prova plausivel, asseverasse, que as nossas circumstancias não podem sustentar um *Diario!*

« Se observardes com cuidado, quaes são os homens, que nunca louvam cousa alguma, que censuram sempre, e que nunca estão satisfeitos, reconhecereis, que são aquelles de que ninguem gosta. »
Bacoux.

III

Todos sabem que verdadeiramente não temos industria agricola, nem manufactureira, nem artes, nem sciencias. Como pois merecer uma ironia todas as vezes, que se pugne por esses melhoramentos.

Aquelles que vivem vida regalada, desfructam uma existencia feliz, e guardam riquezas acumuladas ou as dispendem com seu bem estar, acham que vivemos n'um estado de venturas, que de nada precisamos, que tudo caminha maravilhosamente! Mas, contae-me, quantos estão nessas circumstancias? Quantos saboream alimentos substanciaes, vestem roupas que os acoberte da intemperie do tempo, e ganham um salario ainda que diminuto, sufficiente para adquirir os objectos mais insignificantes?

A civilisação do Pará está atrazadissima. Nossos patricios não cultivam a terra. Não exercem as artes, que geram o progresso. Não teem conhecimentos que são necessarios ao florescimento de industria.

Daqui resulta que não somos livres: primeiro, porque somos ignorantes, e sendo ignorantes não podemos aproveitar, nem dirigir nossas forças naturaes: segundo, porque somos impacientes de qualquer dominação e propensos á violencia, (leia-se a historia do Pará): terceiro, porque vivemos quasi exclusivamente de productos naturaes, a caça e a pesca.

E se ninguem ignora que a maioria da população paraense vive mal vestida e mal alimentada, como escarnecer e zombar de quem deseja ver diminuidas as necessidades de seu paiz?

Nem sempre he possivel transportar os talentos e os conhecimentos, unidos as pessoas que os teem; por isso temos a imprensa, que junta a navegação, transporta as artes, as sciencias, os talentos, e os conhecimentos.

He quasi impossivel dizer quanto a navegação tem concorrido para a educação e civilisação dos povos; porém se ella não fosse auxiliada pela imprensa muitissimo menores seriam seus beneficios.

Recorra o correspondente aos mestres da sciencia; dê-se ao trabalho de ler Say, Montesquieu, Robertson, Montaigne e outros, que nelles apprenderá, que mais lucrava acoroçoando uma empreza como a do *Diario do Gram-Pará*, do que desanimando-a.

IV.

« A imprensa designa toda e qualquer expressão do pensamento; livros, brochuras, pamphletos jornaes, a sciencia, a litteratura, as artes, a industria, tudo que pode ser adquirido pela intelligencia, isto he tudo que existe, todos os tempos, todos os lugares, o mundo conhecido, os desconhecidos, não só a vida real, como a ideal, tudo que a reflexão julga, tudo que as linguas exprimem, tudo cabe no dominio da imprensa. *G. Pagés.*

E he quando procuramos estabelecer no Para o sexto sentido dos povos modernos (*) o quarto poder do estado, que o correspondente aguça os dentes da sua ironia, e procura morder com armas desleaes, quem ainda lhe não deu direito para isso?

V.

Algumas palavras agora sobre o redactor do *Diario do Gram Pará*, esse, á quem todo o trecho da correspondencia, que a principio citamos, parece querer ferir, não daria a minima resposta, se o correspondente não fosse revolver as cinzas de um morto, ha já tanto tempo.

Esse periodico *(o Gram-Pará)* que o correspondente diz faltou aos seus compromissos, euredou, e por fim finou, esfalfado de tanto lidar em o lodaçal dos convicios, fez o que o egoismo do correspondente nunca lhe consentiria, que quizesse.

Quem apanhou os furibundos botes, atirados á tantos homens de bem, á suas filhas, esposas, mulheres e irmãas?

Quem teve a coragem de levantar a voz para que se não calcassem aos pés as mais santas leis do decoro, do justo e do honesto?

Quem sacrificou-se por estranhos, em cujo numero lá divisamos a propria familia do correspondente?

Quem recebeu dolorosos e crueis insultos e invectivas ferozes, para os poupar á outros, a quem nada devia, procedendo assim pela vigorosa convicção de seu dever?

Não queremos revolver o passado; nem o redactor do *Gram Pará* atacado e censurado acremente, injuriado, e calumniado, quer sustentar lutas crueis, que só devem ser aceitas, mas não provocadas nem procuradas.

Respeite o correspondente essa vida agitada, sim, porém honesta de um lidador *(GramPará)* que já não existe; e não procure com seus restos mortaes ferir uma empreza, que nada lhe deve, nem o cidadão, que não tem a honra de lembrar-se de S. S.

Para, 18 de maio de 1853.

Tito Franco d'Almeida.

Illm. Sr. Dezembargador chefe de policia.—Manoel de Rezende Rego Barros, morador na freguezia de S. José, desta cidade, havendo de algumas pessoas que lhe são desaffectas propalado que o supplicadte está á sahir para fóra da provincia, e que para isto se acha já habilitado e prompto, com o que pretendem essas pessoas embaraça-lo em seus negocios, requer a V. S. digne-se de mandar que se lhe dê por certidão se o supplicante requereu passaporte ou qualquer outra diligencia, pela qual se habilitasse a seguir viagem para fóra da provincia, ou mesmo desta cidade. P. a V. S. favoravel deferimento. E R. M.—Manoel de Rezende Rego Barros. Sim. Secretaria da policia de Pernambuco 2 de julho de 1853.—Santiago. Em observancia do despacho supra do Illm. Sr. Dezembargador chefe de policia interino certifico, que revendo os massos dos requerimentos para legitimações e passaportes expedidos por esta secretaria, em nenhum delles se encontra requerimento algum do supplicante Manoel de Rezende Rego Barros, pedindo passaporte, ou habilitações para o requerer. E para que o referido conste onde lhe convier passei a presente certidão nesta secretaria da policia de Pernambuco aos 4 dias de julho de 1853. –O primeiro amanuense, José Xavier Faustino Ramos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2.	27:561$027
Idem do dia 4	10:006$466
	37:567$493

Descarregam hoje 5 de julho.

Brigue americano — *Thomaz Walter* — farinha bolachinhas.
Patacho hamburguez — *Galens* — mercadorias.
Barca brasileira — *Ipojuca* — pipas vasias.
Polaca sarda — *Raphaelino* — mercadorias.
Barca franceza — *Pernambuco* — idem.

Importaçao'.

Escuna nacional « Adelaide, » vinda da Bahia, consignada a Antonio de Almeida Gomes & Companhia, manifestou o seguinte:

90 saccas café pilado, 202 caixinhas charutos, 100 molhos de piassaba; aos consignatarios.

13 caixões charutos, 413 caixinhas ditos, 1 caixão barbante, 50 fardos fumo; a Domingos Alves Matheus.

5 caixas sardinhas; a L. Lecont Feron & Companhia.

2 caixas charutos; a Manoel Pereira Lamego.

2 ditas ditos; a Robert Stell.

1 caixão e 1 pacote charutos; a Guilherme da Silva Guimarães.

9 caixões charutos, e 21 fardos tabaco; a Manoel Antonio Teixeira.

5 caixas fazendas; a Schafheitlin & Companhia.

481 caixinhas charutos; a José Vicente de Lima.

5 caixões charutos; a Antonio José Soares.

4 pipas e 2 meias ditas fumo moido, e lirio florentino, 1 caixote relogios; a Meuron & Companhia.

1 caixão charutos; a Alfredo Welters.

(*) Sieyes.

1 caixão chapeos, e 152 caixinhas charutos; a Francisco José de Magalhães Bastos.

2 caixões fazendas; a Brunn Praeger & Companhia.

1 caixão fazendas; a José Saporiti.

10 caixões, 1 pacote e 400 caixinhas charutos, 7 barras de cobre, 2,600 quartinhas, 8 talhas de louça vidrada; a ordem.

Palaca hespanhola « Violante, » vinda de Barcelona e Tenerife, consignada a Aranaga & Beyan, manifestou o seguinte:

10 barricas enxofre, 10 saccos cominho, 60 balas papel de embrulho, 15 ditas dito branco, 80 caixas massas, 30 ditas sabão, 50 caixas velas de sebo, 50 pipas vinho, 45,000 resteas sebolas, 385 gigos batatas, 530 resteas alhos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 2.	4:435$362
Idem do dia 4	3:120$766
	7:556$128

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 2.	573$638
Idem do dia 4	257$776
	831$414

Exportaçao'.

Escuna hespanhola *Prisca*, de 265 toneladas, além da carga que trouxe do Rio de Janeiro para Barcelona constado de 3890 couros, 25 duzias e 5 capoeiras de jacaranda, conduz deste porto, onde tocou por escala, o seguinte: — 350 saccas com 1891 @ 12 á de algodão.

Rio de Janeiro, brigue nacional *Elvira*, de 187 toneladas, conduzio o seguinte: — 170 toneladas de carvão de pedra.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 4	661$728

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2.	2:553$613
Idem do dia 4	2:416$486
	4:970$099

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodao', e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 4 a 9 de julho de 1853.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$800
» » » » 2.ª »	»	1$900
» » » masc.	»	1$600
» bar. esac. branco	»	2$400
» » mascavado	»	1$900
» refinado	»	2$560
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$100
» » » » 2.ª »	»	5$700
» » » » 3.ª »	»	5$300
» em caroço	»	1$525
Espirito de aguardente	canada	$540
Aguardente cachaça	»	$330
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$500
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire		6$400
» em casca	»	2$000
Azeite de mamona	canada	$960
» » mendoim e de coco	»	1$120
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	3$200
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	4$500
» restolho	»	2$500
» com casca	»	3$500
» moido	»	6$400
Carne secca	»	3$800
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons	»	1$600
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	@	6$000
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	℔	$160
Couros de boi salgados	»	$140
» espixados	»	$150
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$360
» jalea	»	$280
Estôpa nacional	@	1$000
renE use seira, mão d'obra	»	1$000
sudaadso tragrandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	3$200
» » milho	@	3$200
» » araruta	»	2$880
Feijão	alqueire	6$000
Fumo bom	@	5$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	7$000
» » » ordinario	»	4$500
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas	cento	1$600
» tôros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ¼ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	16$000
Costadinho de dito	»	7$500
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$140
Milho	alqueire	4$000
Pedra de amolar	uma	$340
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$500
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$000
Sebo em rama	@	4$000
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	2$000
Unhas de boi	cento	$240
Sabão	@	$080
Esteiras de perperi	uma	$160

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 4.

Rio de Janeiro — Brigue brasileiro « Elvira, » capitão Joaquim Pinto de Oliveira e Silva, carga carvão de pedra; conduz um escravo a entregar com passaporte.

Barcelona — Brigue hespanhol « Barcelo, » capitão J. Fonrodona, carga algodão.

Idem — Escuna hespanhola « Prisca, » capitão Pedro Antonio Millet, carga algodão e mais generos.

EDITAES.

— A administração da mesa do consulado provincial avisa aos Srs. commandantes de embarcações, hajam de cumprir o quanto lhes compete pelo art. 43 do regulamento de 23 de dezembro de 1852.

« Art. 43. Concluido o carregamento de uma embarcação que conduzir para outras provincias do imperio generos sujeitos aos direitos provinciaes, o commandante della apresentará o manifesto da carga que tiver a bordo, separando o que levar por exportação, baldeação e reexportação (e quando o administrador o julgar necessario exigirá tambem o livro de portaló) para se conferir com as notas existentes no consulado provincial. O commandante que deixar de cumprir este dever, pagará a multa de 5 por cento do valor dos referidos generos. »

Mesa do consulado provincial 4 de julho de 1853. —*Antonio Carneiro Machado Rios.*

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, e della noticia tiverem, que Cunha & Amorim dirigiram a este juizo a petição do theor seguinte:—Dizem Cunha & Amorim, commerciantes estabelecidos com loja de fazendas nesta cidade do Recife, que José Xavier Carneiro Rodrigues Campello se constituio devedor dos supplicantes, de 51$560 rs., proveniente de fazendas vendidas a credito; e como tenha decorrido bastante tempo, e deixado de pagar, querem os supplicantes na fórma do art. 453 § 3. do cod. com. protestar, para resguardar e segurar todo o direito que lhe assiste para a cobrança da referida divida, e requerem a V. S. que mande tomar o protesto por termo, e intima-lo ao supplicado, para produzir seu devido effeito; e como não tenha noticia do supplicado, digne-se V. S. de admittir a justificar, que está ausente em lugar não sabido, e mande publicar editaes com o prazo marcado por V. S. na fórma da lei, procedendo-se nos termos e fórma de direito. Pedem a V. S., Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara e do commercio, deferimento na fórma requerida.—E. R. M.—Cunha & Amorim. Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo apresentada ao Dr. juiz municipal supplente e do commercio Francisco Rodrigues Sette, deu o seu despacho seguinte:—Distribuida, tome-se por termo como requer. Recife, 18 de dezembro de 1852.—Francisco Rodrigues Sette. Em cumprimento de cujo despacho o escrivão a quem foi distribuida, e que esta subscreveu, lavrou o protesto do theor seguinte:—Termo de protesto—Aos 18 de dezembro de 1852, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio vieram os supplicantes Cunha & Amorim, e disseram presentes as testemunhas abaixo assignadas, que protestavam pelo conteúdo em sua petição retro, contra o supplicado José Xavier Carneiro Rodrigues Campello para o fim na mesma requerido; e de como assim o disseram e protestaram fiz este termo que assignaram com as testemunhas, e eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi—Cunha & Amorim, Frederico Chaves, Francisco Antonio de Carvalho Siqueira. Nada mais contém dito protesto, e depois do que produzindo os supplicantes suas testemunhas e subindo os autos á minha conclusão, proferi a sentença seguinte:—Julgo justificado que José Xavier Carneiro Rodrigues Campello está ausente em lugar absolutamente não sabido, pelo que mando se passe a carta de edictos requerida, com o prazo de 30 dias e custas. Recife, 23 de maio de 1853.—José Raymundo da Costa Menezes. Em cumprimento de cuja sentença se passou a presente carta de edictos (e mais duas do mesmo theor) com o prazo de 30 dias, pela qual hei por citado ao dito supplicado José Xavier Carneiro Rodrigues Campello, para que fique sciente de todo o conteúdo na petição, e termo de protesto supra-transcriptos. Pelo que toda e qualquer pessoa o poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro respectivo publicará e affixará uma destas na praça do commercio, outra na casa das audiencias, sendo a outra publicada pela imprensa. Dada nesta cidade do Recife de Pernambuco, em 6 de junho de 1853. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.—José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, e della tiverem noticia que Cunha & Amorim me dirigira por escripta a petição do theor seguinte:—Dizem Cunha & Amorim, commerciantes estabelecidos com loja de fazendas nesta cidade do Recife, que Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello se constituio devedor aos supplicantes da quantia de 263$190 rs., proveniente de fazendas vendidas a credito, e como tenha decorrido bastante tempo e deixado de pagar, querem os supplicantes na forma do art. 453 § 3. do cod. com. protestar para resguardar e assegurar todo o direito que assiste para cobrança da referida divida, e requerem a V. S. que mande tomar o protesto por termo e intima-lo ao supplicado para produzir seu effeito, e como não tenha noticia do supplicado digne-se V. S. admittir a justificar que está ausente em lugar não sabido, e mande publicar editaes com o prazo marcado por V. S. na fórma da lei, procedendo-se nos termos e fórma do direito. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara e do commercio, deferimento na fórma requerida.—E. R. M.—Cunha & Amorim. Não se continha mais em dita petição, a qual sendo por mim vista e examinada nella dei e proferi o meu despacho do theor seguinte:—Distribuida, tome-se por termo na fórma requerida. Recife, 17 de dezembro de 1852.—Rodrigues Sette. Não se continha mais em dito meu despacho, depois do que o escrivão lavrará termo de protesto, assignaram os supplicantes Cunha & Amorim, depois provou a incerteza do supplicado, e assim feito o escrivão me fizera os mesmos autos conclusos, nos quaes dei e proferi a minha sentença do theor seguinte:—A' vista dos depoimentos a fl. 3 e 4 está provado que Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello está ausente em lugar não sabido, por isto mando se passe a carta de editos requerida para sua citação com o termo de 30 dias, pagas as custas. Recife, 24 de maio de 1853.—José Raymundo da Costa Menezes. Attendendo ao que acima fica exposto mandei passar a presente carta de editos com o requerido prazo de 30 dias, por bem do qual hei por citado ao supplicado para que fique sciente de que os ditos supplicantes tem perante mim provado a ausencia do dito supplicado, para que dentro do referido prazo compareça neste juizo por si ou por seu procurador para alegar o que tiver com a pena da lei. Pelo que toda e qualquer pessoa o podera fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo publicara e affixará nos lugares designados, e sera publicado pela imprensa. Dada e passada nesta cidade do Recife, 10 de junho de 1853.—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem noticia que Cunha & Amorim me dirigiram por escripta a petição do theor seguinte:—Dizem Cunha & Amorim, commerciantes estabelecidos com loja de fazendas nesta cidade do Recife, que Francisco Xavier da C. Araujo se constituio devedor dos supplicantes na quantia de 111$825 rs., proveniente de fazendas vendidas a credito, e como tenha decorrido bastante tempo, e deixado de pagar, querem os supplicantes na forma do art. 453 § 3. do cod. com. protestar para resguardar e assegurar todo o direito que assiste para cobrança da referida divida, e requerem a V. S. que mande tomar o protesto por termo e intima-lo ao supplicado para produzir seu effeito; e como não tenham noticias do supplicado, digne-se V. S. admittir a justificar que esta ausente em lugar não sabido, e mande publicar editaes com o prazo marcado por V. S. na fórma da lei, procedendo-se nos termos e fórma de direito. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz da segunda vara e do commercio, deferimento na fórma requerida.—E. R. M.—Cunha & Amorim. Não se continha mais em dita petição, a qual sendo por mim vista examinada, nella dei e proferi o meu despacho de theor seguinte:—Distribuida, como requer. Recife, 18 de dezembro de 1852.—Rodrigues Sette. Não se continha mais em dito despacho, depois do que o escrivão lavrára termo de protesto, e assignaram os supplicantes, depois provaram a incerteza do supplicado, e assim feito o escrivão me fizera os mesmos autos conclusos, nos quaes dei e proferi a minha sentença do theor seguinte:—Visto como se prova pela inquirição de fl. 3 e 4 que Francisco Xavier da Costa Araujo está ausente em lugar absolutamente não sabido. Passe o edital requerido para sua citação com o termo de 30 dias e pague as custas. Recife, 24 de maio de 1853.—José Raymundo da Costa Menezes. Attendendo ao que acima fica exposto, mandei passar o presente edital com o requerido prazo de 30 dias, por bem do qual hei por citado ao supplicado, para que fique sciente de que os ditos supplicantes tem perante mim provado a ausencia do dito supplicado, para que dentro do referido prazo compareça neste juizo por si ou por seu procurador para alegar o que tiver com a pena da lei. Pelo que toda e qualquer pessoa o poderá fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo publicará e affixará nos lugares designados, e será publicado pela imprensa. Dada e passada nesta cidade do Recife, 10 de junho de 1853.—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão subscrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

DECLARAÇO'ES.

— Existe na subdelegacia da Boa-Vista, um pardinho, que representa ter 7 para 8 annos, pouco mais ou menos, de nome José, o qual foi aprehendido do poder de um matuto que o levava para o matto como seu escravo, o qual não sabe dizer quem seja o seu senhor; quem pois se julgar com direito ao mesmo pardinho munido de seus documentos, apresente-se nesta subdelegacia para lhe ser entregue.

— Tendo a thesouraria de fazenda de comprar, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, diversos cavallos para remonta da companhia de cavallaria de linha desta provincia, o Illm. Sr. inspector da mesma thesouraria manda fazer publico, que no dia 12 do corrente mez, receberá na sala das respectivas sessões as propostas das pessoas que taes animaes quizerem vender, advertindo que deverão os proponentes fazer conduzir para o largo de palacio do Collegio os cavallos que offerecerem, afim de serem ahi examinados.

— O conselho da administração naval, compra para fornecimento dos navios armados, enfermaria e barca de escavação, farinha de mandioca de boa qualidade, pelo que, os que tiverem dito genero, são convidados a comparecerem as 12 horas do dia 6 do corrente, com suas amostras e propostas, declarando o ultimo preço, na sala das sessões do mesmo conselho. Sala das sessões do conselho da administração naval em Pernambuco, 4 de julho de 1853. — O secretario do conselho. — Christovão Santiago de Oliveira.

— Não se tendo realisado a arrematação do fornecimento dos medicamentos para os navios armados, fica transferida para o dia 6 do corrente dita arrematação, as 12 horas do dia. Sala das sessões do conselho da administração naval em Pernambuco, 4 de julho de 1853. — O secretario do conselho. — Christovão Santiago de Oliveira.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

SABBADO 9 DE JULHO DE 1853.

Manoel de Jesus Ferraz, natural da provincia da Bahia, aleijado de nascença de ambos os braços, acaba de chegar a esta provincia, e tendo obtido do Exm. conselheiro presidente da mesma, consenso para no theatro de S.-Isabel apresentar suas raras e difficultosas habilidades, executadas sómente com o auxilio dos pés, por meio das quaes obteve de S. M. o Imperador a sua estima, e dos habitantes do Rio de Janeiro, Bahia e outras provincias do imperio onde tem representado, grande acolhimento; tem resolvido dar um espectaculo sabbado 9 do corrente, que será distribuido da maneira seguinte:

Depois de ser executada pela orchestra uma excellente symphonia, dirigida pelo habil artista Theodoro Orestes bem conhecido nesta cidade, subirá pela segunda vez a scena o drama em 3 actos intitulado

O CONDEMNADO A MORTE.

Em seguida, o beneficiado no primeiro intervallo, começará as seguintes agilidades executadas com os pés: primeira parte, descalçará os seus sapatos e meias; segunda, tomará um lenço e nelle amarrará qualquer objecto, e depois disto feito, o atirará a um dos camarotes; terceira, trinchará de garfo e faca qualquer objecto; quarta, descascará uma laranja e a partirá; quinta, preparará uma chavena de chá e o tomará.

No segundo intervallo representará: primeira parte, tomará um pouco de fumo, o cortará, apromptará um sigarro e o fumará; segunda, tomará um pedaço de papel e uma penna e assignará o seu nome; terceira, carregará uma pistola e a disparará; quarta, ensaboará barba e a fará; quinta, penteará seu cabello; sexta finalmente, calçará suas meias e sapatos.

O beneficiado confiado na philantropia dos habitantes desta cidade, de seus patricios e igualmente dos senhores academicos, espera que se dignem acolhe-lo, coadjuvando com sua assistencia a dito beneficio, como soem sempre fazer áquelles que recorrem a sua protecção; elle promette desempenhar com esmero o que acima expõe.

Os bilhetes acham-se a venda na rua do Collegio n. 18, primeiro andar.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO,

o patachò *Santa Cruz* pretende seguir com brevidade; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para o Rio de Janeiro sahe, com a maior brevidade possivel, o patacho nacional Valente, por ter parte do seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se ao capitão Francisco da Silva Aveleda, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Dentro em poucos dias sahirá para Montevidéo e Buenos-Ayres a optima galera hespanhola *Union*, que tem os melhores commodos, para passageiros nas duas camaras: quem portanto quizer ir nella pode dirigir-se a casa de viuva Amorim & Filho: na rua da Cruz n. 45.

— Vende-se o brigue nacional *Fortuna do Norte*, prompto para seguir viagem para qualquer porto, os pretendentes podem examina-lo a qualquer hora defronte do Trapiche do algodão: para ajustar, no escriptorio de José Candido de Barros.

LEILO'ES.

— Henry Forster & Companhia farão leilão por ordem do capitão Eben B. Hooper, em presença do Sr. consul dos Estados Unidos, por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, da porção de Guano, quanto baste para occorrer aos gastos com o mesmo neste porto, onde foi descarregado de bordo da barca americana *Hannah Sprague*, e onde esta arribou na sua recente viagem procedente de calhão com destino a Hampton Roades; quarta feira 6 do corrente mez, as 11 hora da manhã em ponto, no armazem do Sr. Norberto, sito na rua do Brum, da parte com frente para o rio.

Terça feira 5 do corrente, a's 10 horas da manhaa', no trapiche do Angelo.

O agente Oliveira fará leilão em um só lote, por ordem do capitão Robert Cay, em presença do Sr. consul de S. M. B., e por conta e risco de quem pertencer, da escuna ingleza *Matilda*, tal qual se acha encalhada na praia do Forno da Cal, districto de Itamaracá, isto he, com os ferros, correntes, panno, e todos os mais pertences que possam achar-se a bordo, ou salvar-se da mesma escuna da lotação de 60 toneladas, a qual encalhou na sua recente viagem procedente de Glasgow com destino á Melbourne; e em seguida se arrematará mais, e tudo por autorisação d'alfandega grande desta cidade, uma cosinha de madeira, outra de ferro, 6 barris d'aguardente, uma porção de cadeiras, 2 gigos rolhas, 209 barricas de farinha de cevada, e porção desta, que formavam parte do carregamento de dita escuna, assim como de varios outros salvados recolhidos em dito trapiche alfandegado.

— O agente Oliveira fará leilão de um esplendido sortimento de relogios novos, inglezes e suissos, sendo alguns chronometros, e outros patentes, com caixas de ouro, prata, e de metal dourado, e de varias correntes de ouro de lei, pertencentes á necessaria liquidação de um fabricante, que se retira desta provincia para a Europa: quinta-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, no escriptorio de dito agente, rua da Cadeia, proximo ao arco da Conceição.

— Quarta feira 6 do corrente, ao meio dia em ponto, por ordem dos Srs. Demesse & Companhia, por intervenção do agente Roberts, e por conta e risco de quem pertencer haverá leilão no armazem do Sr. M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, de 39 ½ duzias de carneiras brancas com toque de avaria, proprias para forrar calçado, assim como tambem irá a leilão uma porção de couros e bizerros envernisados.

LEILÃO

de uma porção de jacazes com toucinho, de muito boa qualidade, no armazem defronte da rampa da alfandega, hoje 5 de julho, e terá principio pelas 10 horas, e arremata-se por qualquer preço.

— Quarta feira 6 do corrente, as 11 horas em ponto, havera' leilão de superior toucinho de Minas, em barris, chegada do Rio de Janeiro pelo ultimo navio: no caes da Alfandega, em lotes a vontade dos compradores.

LEILAO' DE VINHOS

Hoje sem falta se venderão em leilão 100 barris com vinho branco e tinto, ás 10 horas, defronte da porta da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr Joaquim Ferreira da Cunha Souto Maior, queira antes de retirar-se para Pa'o d'Alho, dirigir-se a praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Offerecemos ao publico as considerações seguintes, pelas quaes se póde mui bem julgar quão inconveniente he ceder-se a empreza de um theatro a um actor qualquer.

1.º Póde-se regular a bondade da companhia, de que o actor he emprezario, pela bondade deste: se por ventura elle he um genio, escolherá artistas, que, embora abaixo delle, satisfaçam ao publico; porém se for mediocridade, os seus artistas serão abaixo da mediocridade, pois o orgulho do artista emprezario não permitte, que uma simples artista grangée mais applausos que elle. A experiencia o tem mostrado.

2.º As funcções de actor e emprezario, são funcções bastantes arduas e distinctas, como póde deixar de perigar uma dellas, sendo ambas preenchidas por um mesmo homem? Ou ha de ser artista ou emprezario, se naquelle caso, perde a empreza, se neste, perde o publico, que, ou he privado de ver o genio sobre o palco, ou, quando o veja, he sempre sem saber os seus papeis. A experiencia o tem provado.

3.º O actor emprezario não póde assegurar a paz e concordia que deve reinar n'um theatro; como artista o ciume reinará sempre entre elle e seus companheiros, como emprezario elle distribuirá bilhetes gratis para ser applaudido (pois tem o cofre das graças em suas mãos), mandará ou fará pomposos elogios a si, cacabrunhará os seus companheiros para que o não possam igualar; não levará dramas senão aquelles em que elle, ou tenha bons papeis, ou calhamaços em que já tenha representado; para perda do publico. A experiencia o tem demonstrado.

4.º E, para não fatigar mais o leitor, ultimo. Ora, o artista, embora emprezario, he comico; e synonimo de comico he — seu vintem —.

Se por felicidade o artista ganhar na empreza, a cousa não vai mal; mas se deixar de ganhar calotará os seus companheiros. A experiencia o tem comprovado. A' vista destas considerações, cahirá o já tão malfadado theatro de Santa Isabel nas mãos de um comico emprezario? Não o julgamos, visto a sabedoria de quem hoje preside aos destinos desta provincia.

— Pede-se ao curioso, — ou guarda da salubridade —, que denuncie os lugares immundos e encharcados de aguas putridas, que existem nesta cidade, serviço este, mais relevante, do que denunciar os carros de aluguel que conduzem corpos ao cemiterio, porque estes por ora não estão prohibidos, e nem todos os corpos que conduzem são de molestias contagiosas, ao tempo que, as immundices, charcos, etc., são muito prejudiciaes, e até prohibidos. Aproveita-se a occasião, para rogar ao Sr. contratador dos carros funebres, sirva bem a quem delle precisar, para que, por causa de delongas e mal servidos, não se recorra aos carros de passeio.

Um que não tem carros para alugar.

— Desappareceu no dia 17 do mez proximo passado um negro de nome Antonio, crioulo, idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura regular e cheio do corpo, levou vestido calça e camisa de algodãozinho azul, tem este preto bastantes pannos pelos peitos e rosto, assim como as pernas um pouco arqueados, presume-se andar para o lugar do Assu, donde veio para ser aqui vendido; por isso quem o referido escravo entregar na rua da Concordia a Antonio Jacintho Borges, seu legitimo senhor, será generosamente recompensado.

—Desappareceu na noite do dia 3 a preta crioula de nome Magdalena, côr preta, corpo regular, bem fallante e muito esperta, sendo esta a segunda fugida, levou vestido encarnado, e uma trouxa que roubou de sua senhora contendo, 1 par de sapatos de lustre, 1 corte de vestido de chita em peça, 1 camisa de senhora, 1 saia branca, 1 coberta pequena de chita de quadros: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, que se pagará generosamente levando-a a Soledade n. 16.

— O abaixo assignado avisa a quem interessar, que sendo Deos servido chamar a si no dia 9 do corrente mez a seu pai, o major Luiz Soares Rapozo da Camara, ex-administrador de um vinculo na ilha de San-Miguel do Reino de Portugal, o annunciante esta no direito da dita administração na qualidade de primogenito do fallecido; o mesmo abaixo assignado declara que não garante nenhum contrato que sobre o referido vinculo tenham feito os procuradores do finado seu pai.—Rio Grande do Norte em 20 de junho de 1853.

Joaquim Soares Rapozo da Camara.

— O juiz actual da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, tendo esgotado os meios particulares para conseguir dos agentes da festa do Sr. Bom Jesus das Chagas, e de San José do Riba Mar, a entrega de varios gradames, pertencentes a Senhora do Livramento, que ditos senhores pediram e não tem-se dado ao trabalho de entregar, portanto espera que os ditos encarregados por honra de seu dever não deixarão de promover a entrega; pois desta maneira ficam privados de serem servidos em outra qualquer occasião.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e bastante: na rua da Aurora n. 26.

— Na rua dos Pescadores, por detrás de S. José n. 16, engomma-se com perfeição, e cose-se toda a qualidade de costura de alfaiate, por diminutos preços.

— O Sr. Gabriel Antonio de Castro tem uma encommenda, no escriptorio da rua da Cruz do Recife n. 66.

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel Ferreira Magalhães: na rua larga do Rosario, loja n. 22.

— Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda: na rua do Rosario n. 2.

— A pessoa que annunciou ter uma carroça, para vender: queira dirigir-se ao aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

— Precisa-se de uma lavadeira, que se queira incumbir de lavar constantemente roupa, obrigando-se a dar de 8 em 8 dias: a tratar na praça do Corpo Santo, taberna do Palmeira.

— Aluga-se um moleque e uma escrava, ambos de 18 annos, sabendo muito bem servir a uma casa a todo serviço: na rua Formosa, na quinta casa terrea vindo da rua da Aurora.

— Manoel da Silva Couto roga aos senhores Luiz Antonio da Silva Burgos, Antonio José, e Martinês, de apparecerem na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar.

— Pela segunda vez pede-se aos senhores abaixo mencionados de apparecerem na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, ou annunciarem as suas moradas para serem procurados, e caso não o façam, por este jornal saberão qual o motivo porque são chamados: — a senhora Angela Maria Custodia, Francisco Alves Xavier, Francisco de Oliveira Mello e Silva, Manoel da Silva Guimarães, B. João Ferreira da Costa, Manoel José da Silva Penna, Francisco de Oliveira Mello e Silva, José da Costa Albuquerque, e Joaquim Pereira da Rocha.

— Precisa-se de contratar o fornecimento de lenha em feixes, para uma padaria; a tratar na rua larga do Rosario n. 46.

— S. P. Johnston, não lhe tendo sido possivel, pela brevidade de sua partida, despedir-se de todos os seus amigos fa-lo pelo presente, offerecendo seu prestimo em Liverpool, para onde se dirige.

— Aluga-se um sitio, que seja perto da praça, com bastantes arvoredos de fructos e que tenha baixa de capim, ou sem ella, e que tenha bôa casa de vivenda, com preferencia pelo Manguinho, Soledade e Ponte da Uchôa: quem tiver dirija-se á rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 29.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Avisa-se aos senhores associados, que nestes tres dias não haverá expediente de livros para leitura, em virtude da mudança do gabinete para a rua da Cadeia de Santo Antonio, casa n. 3, defronte da Ordem Terceira.

DESEJA-SE TER NOTICIA DE UM PARENTE.

O Sr. Augusto Raymundo Bitancourt, natural da ilha da Madeira, que esteve em julho ou agosto do anno passado no Rio de Janeiro, e desde esse tempo não se tendo novas delle, deseja-se saber onde he sua morada para negocio de seu grande interesse, por isso roga-se ao mesmo Sr., ou a qualquer pessoa que tenha conhecimento do dito, mandar dar parte na rua do Trapiche n. 40, segundo andar, onde se deseja saber, e fallar com o mesmo, e se agradecerá tal favor, pois he com urgencia que se deseja saber deste senhor.

— O taberneiro da rua da Guia n. 36, declara aos senhores caixeiros das ruas de Apollo e Brum que já está pago de alguns; e que o seu primeiro annuncio não se entende com nenhum dos que lhe tem feito perguntas por este jornal. O mesmo taberneiro declara que não he capaz de manchar a reputação de caixeiros respeitaveis.

— O Sr. Bernardo da Silva Cardoso, morador na Varzea, e o Sr. Antonio Jacintho Camello Pessoa, morador nos Remedios, queiram apparecer na rua da Praia, armazem n. 20, a negocio que lhes diz respeito.

— Em resposta ao annuncio de Joaquim da Silva Mourão, declara o abaixo assignado que nada lhe deve, antes he credor, de não pequena quantia, como se reconheceu quando se tratou da verificação dos creditos na causa de falencia e reconheceram os arbitros encarregados de liquidar as contas; e que ninguem podendo sem base legitima constituir titulo para si, não podia uma simples conta apresentada pelo adversario não assignada por mim, nem conforme aos pareceres dos arbitros, servir de fundamento a perseguição feita ao abaixo assignado; e em prova desta verdade opportunamente se publicarão os documentos.—José Dias da Silva.

— Precisa-se alugar uma preta que seja fiel, e que entenda de vender na rua, pagando-se mensalmente; quem a tiver e quizer alugar dirija-se a rua dos Pescadores, na freguezia de S. José, casa n. 11, que achará com quem tratar.

— Na rua Augusta n. 33 precisa-se de uma ama, para casa de homem solteiro, que saiba cozinhar, e engomme bem; de manhãa até as 4 horas da tarde se achará com quem tratar.

GUARDA NACIONAL.

Os figurinos das differentes armas da guarda nacional, tem como o decreto n. 812 de 14 de agosto de 1851, que baixou pelo ministerio da justiça, o qual designa os distinctivos que devem usar os senhores officiaes e inferiores da mesma guarda, estão patentes na loja de sirgueiro no pateo da matriz, aonde se vendem os mesmos uniformes para todas as graduações.

OH!! QUE BOA OCCASIÃO.

Quem precisar comprar um escravo, crioulo, bôa figura, muito fiel e humilde, o qual se vende por preço commodo, poderá ir a rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, que se lhe dirá o motivo por que se vende. Na mesma casa tambem se vende um negra da Costa, muito robusto e fiel, e póde-se asseverar aos compradores que não são fujões.

— Eu abaixo assignado, declaro ao respeitavel publico que comprei a taberna do Sr. Manoel Machado Brum, sita no pateo da matriz do Afogado n. 72.—Francisco Bandeira de Mello.

— Perdeu-se huns oculos com aros de prata dourados, e vidros azues, quem os achou, ou a quem fôr offerecido querendo restituir a Manoel Luiz da Veiga será gratificado.

— O Vendedor de bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, do Passeio Publico n. 13 deixou de vender bilhetes das mesmas loterias: portanto pede as pessoas que lhe estão devendo contas dos mesmos, que venham satisfazer seus debitos.

— Aluga-se um pardo muito fiel e capaz, para serviço de uma casa, e prefere-se casa estrangeira, por estar acostumado: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 67, segundo andar.

— Aluga-se uma casa terrea, sita no bairro de S. José, com sotão e trapeira com varandinha de ferro tanto na frente como nos fundos, contendo 4 salas, 4 quartos, cosinha fora, quintal murado, e cacimba propria e no fundo do quintal um sobradinho proprio para escravos, e por baixo pode-se fazer estribaria: quem pretender dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, ou entenda-se com o abaixo assignado.

Manoel Pereira Magalhães.

— O abaixo assignado vendeu a sua taberna na rua dos pescadores n. 38, ao Sr. Bernardino Amancio Araujo, livre e desembaraçada, e continua a fazer os pagamentos na forma do costume: na rua da Cadeia n. 26. Recife 1 de julho de 1853.—*João Baptista de Barros Machado.*

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado á esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Precisa-se de uma ama que cozinha, engomma: na rua de Hortas n. 59.

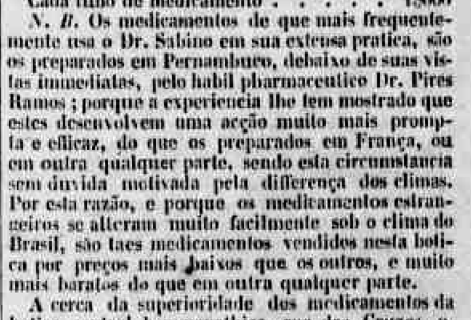

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA.

11 RUA DAS CRUZES NUMERO 11.

Nesta botica se encontram os mais acreditados medicamentos preparados em França, nos Estados-Unidos, no Rio de Janeiro, e em Pernambuco. Existem carteiras de medicamentos desde o preço de 10$000 até 120$000 rs. conforme o numero e as dynamisações dos medicamentos, e a riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da 5.ª dynamisação. 2$000
Cada tubo de medicamento . . . . . 1$000

N. B. Os medicamentos de que mais frequentemente usa o Dr. Sabino em sua extensa pratica, são os preparados em Pernambuco, debaixo de suas vistas immediatas, pelo habil pharmaceutico Dr. Pires Ramos; porque a experiencia lhe tem mostrado que estes desenvolvem uma acção muito mais prompta e efficaz, do que os preparados em França, ou em outra qualquer parte, sendo esta circumstancia sem duvida motivada pela differença dos climas. Por esta razão, e porque os medicamentos estrangeiros se alteram muito facilmente sob o clima do Brasil, são taes medicamentos vendidos nesta botica por preços mais baixos que os outros, e muito mais baratos do que em outra qualquer parte.

A cerca da superioridade dos medicamentos da botica central homœopathica, rua das Cruzes, n. 11, exprime-se o Sr. Dr. Domingos Lourenço Vaz Curado (de Cruangi) da maneira seguinte: « Mande-me os tubos constantes dessa lista; não deixarei jamais de comprar os medicamentos da botica central de Pernambuco, porque em verdade são optimos; são muito bem preparados, com o que estou satisfeitissimo, mesmo porque seus effeitos se manifestam immediatamente depois de sua applicação. Entendo que os seus medicamentos são os que mais convem á gente de fóra, que se acha longe da fonte dos recursos. »

ADVERTENCIA.

Para maior commodidade do publico estabeleceram-se os seguinte depositos de medicamentos.

Primeiro.

Aterro da Boa-Vista, n. 20, primeiro andar, consultorio do professor em homœopathia, Henrique A. Chaves.

Segundo.

Em Pedras de Fogo, casa do Sr. Camillo H. da S. Tavora Indigena.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. C. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gaguez no Imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio e nesta provincia, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão teravel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, das 9 ás 3 horas da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move somente o interesse, convida a todas as pessoas pobres acompanharem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

N. B. Para commodidade das senhoras que se quizerem tratar, resolveu-se o annunciante a abrir seu consultorio das 8 ½ ás 10 da noite de todos os dias acima mencionados.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio, casa n. 17.

— José Gonçalves, subdito portuguez, official de carapina, morador na rua dos Guararapes desta cidade do Recife, declara pelo presente, que desde janeiro do corrente anno de 1853 mudou o seu nome para José Manoel Gonçalves, por haver outro de igual nome e lhe tirarem por engano as cartas do correio, e desde esse tempo tem sempre se assignado por José Manoel Gonçalves.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de moço solteiro que saiba cozinhar e engommar: na rua do Queimado n. 47.

HOMŒOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Larangeiras n. 18, segundo andar, onde mora o Sr. Claudio Duboux, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Troca-se um predio nesta praça, livre e desembaraçado, por sitio de coqueiros ou escravos: a quem convier, dirija-se a rua da Guia n. 64, segundo andar.

— Antonio de Sousa Marinho retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saude, em sua ausencia deixa por procurador de todos os seus negocios ao Sr. Pedro José Pereira dos Santos Alvarenga.

— Na rua Nova n. 58, defronte da Conceição, precisa-se de officiaes de funileiro e latoeiro.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista ha mais de 10 annos nesta praça, póde ser procurado a qualquer hora, na sua residencia, na rua Nova n. 19, primeiro andar.

HOMEOPATHIA.

Henrique A. Chaves, professor em homeopathia, praticando desde o anno de 1845, continua a dar consultas de graça aos pobres, podendo ser procurado a qualquer hora do dia, no seu consultorio, no aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar.

DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos a daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

— Joaquim da Silva Mourão, por seu bastante procurador, avisa ao Sr. corretor geral Miguel Carneiro, e a commissão fiscalisadora da massa fallida de José Dias da Silva, e juntamente ao publico, que os bens do dito José Dias da Silva se acham todos embargados pelo annunciante para o pagamento da quantia de 60:381$980 rs, como foi julgado por sentença do Sr. Dr. juiz de direito do civel, escrivão Motta, e para conhecimento de todos, faz publico pelo presente annuncio, para que pessoa alguma faça compra ou transacção com ditos bens do fallido, por quanto terão de ver nullas ditas vendas e transacções em tempo competente.

AGENCIA DE PASSAPORTES, TITULO DE RESIDENCIA E FOLHA CORRIDA.

Claudino do Rego Lima, morador na rua da Praia n. 13, tira passaporte, titulo de residencia para estrangeiros e folha corrida, com presteza e commodo preço.

— Precisa-se de uma escrava para todo serviço de uma casa de pouca familia, e que seja capaz: na rua do Sebo n. 37.

Precisa-se alugar uma preta, de boa conducta, que saiba lavar e engommar liso; paga-se bem: na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— A mulher branca de bons costumes, idosa e muito diligente, que se offerece para cuidar de qualquer familia, queira ter a bondade de apparecer no sitio do Sr. Guerra, na Magdalena, para ver se he possivel tratar. He preciso alguma referencia em quanto a capacidade.

— Na noite de 30 de junho para 1. de julho, foram furtados dous perús do sitio do Sr. Guerra, na Passagem da Magdalena, e como tem acontecido que estes furtos tem sido já frequentes não só naquelle sitio, como em outros visinhos, por isso pede-se com instancia a qualquer pessoa que póde dar alguns indicios ou provas, quem são os ladrões, appareça no mesmo sitio, e apanhando, gratifica-se bem.

— Na rua larga do Rosario n. 6, precisa-se de um caixeiro.

— O abaixo assignado como procurador de José de Medeiros Tavares, faz publico que ninguem faça negocio sobre um vinculo de terras com o Sr. Joaquim Soares Rapozo da Camara, por haver escriptura de arrecadamento, o qual vinculo o houve por fallecimento de seu pai o major Luiz Soares Raposo da Camara. — *Antonio Domingos de Almeida Poças.*

— Precisa-se alugar uma negra para todo o serviço de uma casa de muito pouca familia, n'um sitio perto desta praça: na rua da Cruz n. 40.

— O Sr. Antonio, official da fundição dos Srs. Andrade & Leal, queira vir pagar na rua do Crespo n. 16, o aluguel da casa em que morou ao pé da mesma fundição.

— Precisa-se de um torneiro: na rua da Senzala Velha, padaria n. 98.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Na praça da Boa-Vista, loja de cera n. 7, vende-se bilhetes inteiros, meios e cautelas, que está annunciada para o dia 15 de julho impreterivel; recebem-se bilhetes da loteria de S. Pedro Martyr em troco.

Bilhetes inteiros	10$000
Meios	5$000
Quartos	2$800
Decimos	1$200
Vigesimos	$600

A elles, antes que se acabem, pois a numeração convida.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que havendo deixado de ser caixeiro da casa do Sr. Manoel Antonio de Jesus, e dissolvido amigavelmente a sociedade particular que tinha nos lucros da padaria do Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença, de novo estabeleceu outra sociedade com Patricio José da Silva Saraiva, na padaria da rua da Gloria, e um deposito na rua estreita do Rosario confronte a igreja, em direcção ao Carmo casa, n. 4, pintada na frente côr de canna. Nesse deposito haverá sempre pão, bolacha, e diversas outras massas fabricadas da melhor farinha do mercado; recebe-se encommendas de pão-de-lós, pudins, bolinhos e bandejas enfeitadas para chá com doces etc., o que tudo se promptifica com presteza, com o melhor gosto possivel: as pessoas que se dignarem preferi-lo a outros emquanto disser respeito a taes serviços, terão a bondade de dirigir-lhe suas ordens sempre que o queiram no mencionado deposito; certos de que envidará todos os esforços para que lhes sejam agradaveis os seus trabalhos, que hoje principiam. Recife 1.° de julho de 1853. — *Fructuoso Martins Gomes.*

— Na rua da Aurora, casa junto ao Collegio das orphãas, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira forra, de qualquer nação.

Quem desejar possuir uma boa clarineta, de dó, e um soffrivel violão: dirija-se ao Passeio Publico, loja n. 5, que achara' com quem tratar.

— Precisa-se de alugar uma preta escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, e que saiba fazer as compras: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Precisa-se alugar um sitio, que tenha casa para pequena familia, estribaria, baixa de capim e fructeiras, não sendo muito distante da praça, preferindo-se o que tenha banho: quem quizer arrendar, dirija-se a rua de Hortas n. 9.

12$000 RS.

Precisa-se de alugar uma escrava, que saiba, cozinhar, lavar e engommar alguma cousa, pagando-se 12$000 rs. mensaes; quem tiver dirija-se a rua larga do Rosario n. 33, segundo andar, se dirá quem precisa.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
Fundada por
GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homeopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homeopathia.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA VISTA

Os bilhetes desta loteria, que corre no dia 15 de julho, seja qual for o numero de bilhetes por vender, acham-se a venda nos lugares seguintes: — Boa Vista, lojas dos senhores Pedro Ignacio, e Guimarães; S. Antonio, boticas dos senhores Chagas, e Moreira, e lojas dos senhores Fortunato, e Bernardino; Recife loja de Domingos Teixeira Basto, e em casa do thesoureiro, o qual espera toda a coadjuvação do publico. Em todos os lugares da venda se recebem em troca bilhetes da loteria de S. Pedro Martyr. Recife 15 de junho de 1853.

José Teixeira Basto.

— Quem precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de engenho, que tem alguma pratica de cultivos, sangra e tira dentes muito bem, o qual prova com documentos, dirija-se a taberna das Cinco Pontas n. 71, que se dirá.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Nas lojas de Arantes, Porto & Companhia, e José Fortunato dos Santos Porto, acham-se a venda os bilhetes e cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, annunciada para 15 de julho; os premios grandes serão pagos no dia immediato ao da extracção.

Bilhete inteiro	11$000
Meio	5$500
Quarto	2$800
Decimo	1$200
Vigesimo	600

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— L. Leconte Feron & Companhia, precisão alugar um sitio, que tenha boa casa, e que seja perto da praça: a fallar na casa dos annunciantes, na rua da Cruz n. 20.

— Arrenda-se o engenho Cachoeira Grande na freguezia de Serinhãem, muito bom de agua, de boa producção, com boa moenda, taixas, estufa, formas, distante do embarque duas leguas e meia, quem o pretender dirija-se ao proprietario do mesmo no engenho Vicente Campelo, na freguezia da Escada.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, a qual sabe cosinhar, ensaboar, e comprar objectos de uso da familia: na rua das Aguas Verdes n. 47.

— Nós abaixo assignados participamos ao corpo de commercio desta praça, ou a quem interessar, que desde o dia 30 de junho do corrente, temos amigavelmente dissolvido a sociedade que girava nesta, na razão de Manoel Francisco Martins & Irmão, ficando de ora em vante todo passivo e activo a cargo do socio Antonio Francisco Martins. Recife, 2 de julho de 1853. — *Manoel Francisco Martins. — Antonio Francisco Martins.*

— Na rua de Santa Rita, n. 5, sobrado de um andar, ao pé do de varanda encarnada, acha-se aberta uma casa de educação para o sexo feminino, aonde se ensina a ler, escrever, contar, doutrina christãa, e leituras moraes, grammatica nacional e arithmetica, francez, inglez e costuras, coser, labyrinthar, bordar de seda, de marca, de susto, de froco em talagarça, e caenndé, e outras obras proprias do sexo, musica vocal e tudo mais que os pais queiram mandar ensinar as suas filhas: as pessoas que se dignarem honrar-nos, confiando-nos a educação de suas filhas, ficarão satisfeitas pelo augmento que ellas terão tanto em estudos, como em tudo que toca a boa educação.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Desejando a viuva Roma morar fóra da praça, arrenda a sua typographia, sita na rua da Praia, n. 55, a qual esta' montada tanto de prelos como de typos de differentes qualidades, e em estado de imprimir qualquer obra: quem a pretender dirija-se a mesmo officina.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMŒOPATHICA.
25 rua do Collegio 25
PROPRIEDADE DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Este estabelecimento acha-se provido de medicamentos todos vindós da mais acreditada pharmacia do universo — A PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DE CATELAN EM PARIS, e isso dispensa de qualquer recommendação e faz todo o seu principal elogio. Os medicamentos são preparados com os mais puros e perfeitos globulos, que por sua qualidade sem igual são os que mais custam a ser deteriorados pela humidade, e por conseguinte os que mais convem ao nosso clima. verdade esta que tem sido confirmada por todas as pessoas que tem possuido medicamentos de outra qualquer botica e desta.

10,000 A 24,000 RS.

Vende-se por este preço uma botica de 24 medicamentos, conforme o tamanho dos tubos e a qualidade das caixas.

Ha sempre promptas carteiras de 24 a 144 tubos, por preços demasiadamente commodos, e reforma-se qualquer carteira que se apresente.

Tubos avulsos 1$000 rs. Vidros de meia onça de tinctura 2$000 rs.

Na mesma pharmacia vende-se encadernado por

20,000 RS.

O
NOVO MANUAL
DE
MEDICINA HOMEOPATHICA
DO
DOUTOR G. H. JAHR,
TTADUZIDO EM PORTUGUEZ
PELO
DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOZO.

Esta obra, a primeira e principal de todas as obras que tratam da homeopathia, he a unica que póde preencher o fim a que he destinada e satisfazer a curiosidade de todas as pessoas não só da arte, como daquellas que, com quanto não o sejam, tem precisão de exerce-la para acudir aos seus soffrimentos e aos de sua familia, applicando-lhes remedio util e que em pouco tempo possa extingui-los.

Para facilitar a qualquer pessoa do povo a intelligencia desta importantissima obra, e a de outro qualquer livro que trate de medicina, será ella acompanhada do

DICCIONARIO DOS TERMOS DE MEDICINA

contendo: a definição clara dos nomes de todas as molestias, especificando os symptomas pelos quaes cada uma se faz conhecer, e distinguir de outra: a maior parte dos termos de anatomia e physiologia com explicação sufficiente das funcções que cada orgão executa e seu machinismo, e dos termos de chimica, pharmacia, etc., etc. Esta obra acha-se já no prelo da typographia do Sr. Manoel Figueiroa de Faria, e sahirá com a maior brevidade possivel.

Logo que sahir esta entrará no prelo da mesma typographia o VADE-MECUM HOMEOPATHA, pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, que he o resumo das materias contendas no MANUAL DO JAHR, e em todas as outras principaes obras de homeopathia: sahirá em formato pequeno, proprio para se levar commodamente para qualquer parte. Assignatura para o mesmo he de 5$000 rs. pagos no acto da entrega do exemplar, no consultorio homeopathico, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignon, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas dessa n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

AVISO JURIDICO.

A segunda edicção dos primeiros elementos para ficos do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servira de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo accelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman,* engenheiro.

AVISO AO PUBLICO.

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que em sua botica (agora) sita na rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, continuam a vender as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas, cravos seccos, gomas e dores venereas por mais antigas que sejam, cujos bons effeitos contestam todas aquellas pessoas que dellas tem feito uso. Composição do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo; e para que o respeitavel publico se não illuda com outros annuncios que tem apparecido, fizemos o presente, que assignamos. — *Peixoto & Pinto.*

ESTAMPAS DE SANTOS E SANTAS.

Chegou à loja da rua do Collegio n. 1, nova remessa dos seguintes nomes de santos e santas: Santa Alexandrina, Santo Eduardo, Santo Antonio, Santa Christina, Santa Luzia, Santa Olimpia, Santa Carolina, Menino Jesus dormindo, Santa Rita de Cassia, Santa Anastacia, S. Fernando, nascimento da Santa Virgem, S. Thomaz de Aquino, Santo Ambrosio, adoração dos magos, morte da Santa Virgem, Nossa Senhora alimentando o menino, Santa Ignez, Santa Henriqueta, Santa Emilia, Interior de Nazareth, Santa Victorina, Santo Henrique, Santa Adelaide, Santa Valentina, Santa Thereza de Jesus, Jesus no horto, Nossa Senhora da Conceição, Nosso Senhor do Desaggravo, S. João de Deos, descimento da cruz, festa de todos os santos, Jesus da canna verde, Santa Maria Magdalena, San-Boa-ventura, entrada de Jerusalem, divina pastora, mãi do creador e do salvador, apresentação de Jesus no templo, Santa Clemencia, Santa Ursula, casamento da Santa Virgem, Santa Luzia, S. Frederico, S. Caetano, adoração dos sagrados corações e Santa Rosalina; assim como outras muitas estampas, e o caminho do calvario ou as 14 estações da cruz, e collecções de 14 estampas.

COMPRAS.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma secretaria moderna, e que esteja em bom estado: quem a tiver e quizer vender, annuncie.

— Compra-se escravos de ambos os sexos e recebe-se de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se escravos, e recebe-se de commissão tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria n. 7.

— Na taberna nova do caes do Ramos compra-se garrafas e botijas vasias, e vende-se arroz superior do Maranhão, muito em conta.

— Compra-se e vende-se escravos, e recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Compra-se uma casa terrea, cujo valor não exceda a um conto de réis, dando-se a preferencia se fôr nos bairros de S. José, ou S. Antonio: trata-se na rua das Aguas Verdes n. 22, segundo andar.

— Compra-se geometria de Lacroix: no largo do Terço, casa terrea n. 33.

VENDAS

— Vende-se charutos da Havana, na rua Nova, loja n. 2.

ALCATIFA PARA SALA.

Vende-se na rua da Cruz n. 10, um tapete grande para sala, de muito bonito padrão.

— Vende-se uma optima escrava, alta, bom corpo, bonita figura, sabendo engommar bem, lavar, cozinhar, faz bicos e rendas, o motivo de ser vendida se expora ao comprador: na rua do Collegio, a tratar com o corretor Manoel Joaquim Paschoal Ramos, ou na rua Bella n. 40, a tratar com o seu proprio dono.

— Vende-se duas vaccas tourinas, muito gordas e mansas, aclimadas na provincia, uma das quaes deve parir em agosto: a tratar na praça da Independencia, loja n. 8 e 9.

— Vende-se uma escrava, crioula, moça, sem vicios, a qual cozinha, lava e engomma, chegada do matto para pagamento: na rua Bella n. 29, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 2 as 5 da tarde.

— Na travessa da rua Nova, por detras da matriz, sobrado n. 28, primeiro andar, vende-se um piano, por preço commodo.

— Vende-se uma linda mulata, propria para casa de familia, por ser muito diligente, sabe engommar, lavar e cozinhar: para ver e tratar, na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

— Para liquidar contas, vende-se um casal de escravos, de 35 annos de idade, proprio para sitio; um cabrinha de 5 annos, e uma vacca tourina: na rua Velha n. 54.

— Vende-se, por precisão, uma escrava com algumas habilidades, e muito boa quitandeira: na rua do Aragão n. 4.

PARA MENINOS.

Ricas toucas de filó de linho proprias para baptisados, sapatinhos de casemira de cores com bordados de retroz, meias de algodão pintado de varias cores, tropeos para meninos de 1 a 6 annos; vende-se barato a dinheiro a vista: na rua Nova, loja n. 2, atraz da Matriz.

— Vende-se chapéos francezes da moda ingleza: na loja de Colombiez, rua Nova n. 2.

— Vende-se aboloaduras douradas, finas, para casaca: na rua Nova n. 2.

RUA DO CRESPO N. 9.

Vende-se cortes de brim de puro linho a 1600 e 2000, cortes de cassa franceza a 2000, cassa franceza a 240 e 280 rs. o covado; palitós de chumbarel de todas as cores a 1$000 e 14000 rs. e outras muitas fazendas finas de ultimos gostos por baratissimos preços.

— Vendem-se duas casas terreas no bairo de S. José, rua do Jardim ns. 40, e 42: a tratar com Manoel Luiz da Veiga.

ATTENÇAO'.

Na loja de miudezas n. 59 da rua do Queimado de Manoel Joaquim da Silva Ferraz, vende-se pelos mais diminutos e commodos preços os seguintes objectos da melhor qualidade; — franjas para cortinados dos mais bellos gostos e padrões; lindos braceletes para senhoras, de diversas cores; adereços pretos para luto, de variados gostos; luvas de seda, de troçal e pelica, ponto inglez as melhores que tem vindo a este mercado, para ambos os sexos e idades; esporas de metal fino; meias de seda finas para senhora e para padres; diversas perfumarias muito attendiveis pela delicadeza dos seu vidros; potes de banha com nomes do bello sexo; cartas finissimas para jogar o voltarete; jógos de vispora e muitas outras diversas miudezas que os freguezes podem desejar a troca daquelle objecto que rege o mundo e rende os corações.

AO BARATO.

Vende-se couro de lustre a 2$000 rs. a pelle, preço baratissimo á vista da qualidade, a elle freguezes antes que se finalise tão boa pechincha: na rua Nova loja n. 35.

AOS SENHORES TABERNEIROS.

Hontem descarregou sebola nóva de Tenerife e acha-se á venda no armazem de João Martins de Barros

CASA DA ESPERANÇA, RUA DO QUEIMADO N. 61

Na casa acima e no aterro da Boa-vista, loja do Sr. Viriato, está á venda um completo sortimento de cautelas da loteria da Matriz da Boa-vista, cujas rodas andão no dia 15 do corente infallivel.

Quartos	2$800
Decimos	1$200
Vigesimos	600

PALITO'S E SOBECASACOS A' 14:000,

Na rua do Queimado n. 9, loja de Antonio Luiz de Oliveira A.

A 1920.

Cortes de cassa chita a 1$920 rs.: na rua do Queimado, loja n. 9.

A 400 RS. O COVADO.

Riquissimas cassas de cores, para vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua do Queimado n. 9

— Vende-se no pateo do Carmo taberna n. 1, macarrão e aletria a 200 rs. a libra.

— Vende-se uma linda mulata de 18 annos, recolhida, cose, faz labyrintho e marca; uma preta de 20 annos, sem vicios, com alguns principios de habilidades: na rua das Larangeiras n. 14.

OS PREÇOS CONVIDAM.

Na rua do Queimado n. 30, nova loja de ferragens, tem a venda um completo sortimento de folhas de flandres, e por menos preço do que em outra qualquer parte; e bem assim bules e cafeteiras de superior metal princepe; bandejas muito boas, tanto em tinta como em gostos; campainhas para igreja; cobre para roda e rodeta; taixos; enxadas do Porto; clavinotes; espingardas e todas as qualidades de ferragens e miudezas que quizerem comprar: tambem se vende ferro da Suecia e a imitação do mesmo, tudo por modico preço, e para que não se enganem com o lugar, adverte-se que esta loja girou outr'ora sob a bem lembrada firma de Silva Barroca & Andrade.

NA RUA DA CRUZ N. 13.

Vende-se na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13, os generos seguintes:

Cobre em folha para forro a 750 rs. a libra.
Cabos de linho sortidos a 20$000 rs. o quintal.
Remos de faia americanos a 240 rs. o pé.
Oleo de linhaça em barris a 1$800 rs. o galão.
Tinta verde em massa a 160 rs. a libra.
Dita vermelha a 120 rs. a libra.
Bolacha ingleza grande em barricas.
Carne de vacca salgada de primeira e segunda qualidade, em barris de 200 libras.

VENDE-SE.

A 3$500 RS.
córtes de cambraia de salpico branco e de côres, com vara de largura.

A 560 RS.
vara de cambraia franceza de todas as qualidades, de gosto novo e côres fixas.

A 240 RS.
covado de chita franceza, fazenda de côres fixas, com 4 palmos de largura.

A 2$000 RS.
córtes de cassas pintadas, com 6 varas, côres fixas.

A 4$000 RS.
córtes de casemiras de pura lãa.

A 6$000 RS.
chapéos de castor branco raspado, o melhor possivel.

A 6$600 RS.
chapéos de sol de seda de côres, com cabos de canna.

A 18$000 RS.
palitós de panno fino preto, e de côres, os melhores que tem vindo a este mercado.

A 10$ E 12$000 RS.
palitós de alpaca preta e de côres.

A 2$ E 3$000 RS.
camisas de murim francez, todas de côres, as melhores que tem apparecido neste mercado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: na loja n. 4 da rua do Crespo, de Antonio Francisco Pereira.

— Vende-se missaes romanos, novos e da edicção de 1850: na rua do Encantamento, armazem n. 11.

— Vende-se uma porção de pedra, propria para ladrilhar passeios e ruas: na rua da Cruz n. 45.

— Vende-se uma linda mulatinha de 10 annos com principio de habilidades; um pardo moço, bom cozinheiro de fogão e massas, muito diligente e sem vicio; uma bonita preta muito moça e de elegante figura, que lava muito bem, faz todo serviço e he bem reforçada; dous pretos moços, bons para todo serviço; e um dito de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Vende-se 14 escravos, sendo 4 molecotes crioulos, de idade de 18 a 20 annos, um bom cozinheiro; 1 escrava que cozinha bem o diario e engomma liso; 5 ditas quitandeiras, que lavam bem e cozinham o diario; e 4 escravos de todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Na rua das Larangeiras n. 18, vende-se calçado do Aracaty, por barato preço.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma crioula recolhida, de 16 annos, bonita figura, que engomma e cose bem chão, e he boa mucama; duas ditas de 24 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão; uma parda de boa figura, de 40 annos, que cose chão, cozinha e lava; um lindo moleque de 7 annos, ou troca-se por uma negrinha ou mulatinha que tenha 5 a 6 annos; um optimo pardo de 24 annos para pagem; e uma crioula de 18 annos com bom leite para criar, e com uma filha mulatinha de um anno de idade.

— Vende-se saccas com milho de 2 1/2 alqueires novos: no caes da alfandega, armazem n. 7, e na travessa da Madre de Deos n. 13.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

NA ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
VENDE-SE AS OBRAS SEGUINTES:

NOVO MANUAL homéopathico do Dr. Jahr, 4 volumes, com a pathogenesia de 248 medicamentos.
Memorial do homéopatha, por Haas.
Diccionario de medicina, por Nysten.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, por Velpeau.
Manual de anatomia, por Coste.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Tratado da febre amarella, por Thomas.
Atlas de anatomia com mais de 500 estampas coloridas, por Masse.
Tratamento das molestias chronicas, por Hahnemann.
Elementos de homéopathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homéopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, na rua da Cruz, em frente ao chafariz.

CRÉ.

Vende-se cré de superior qualidade, por preço commodo: em casa de Eduardo H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

— Vende-se na rua do Caldeireiro desta cidade um pequeno sobrado de dous andares, tendo no fundo duas casas, uma cocheira e mais dous arranjos, que tudo rende mensalmente 55$000 rs.; ficando a cocheira quasi desoccupada, e podendo por isso ser aproveitada com aluguel que va além de 60$000 rs. mensaes, como bem se póde ver e observar. Tambem se vende na Varzea um sitio dos melhores que por alli ha, situado do lado do rio, com boa casa, cocheira, estribaria e com todos os terens de casa e mobilia de campo &. &. E uma e outra propriedade se vende por barato preço, e se recebe em pagamento apolices da companhia de Beberibe: trata-se na rua de S.-Rita n. 37.

PARA OS SENHORES OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL.

Vende-se, na praça da Independencia n. 17, chapeos armados, barretinas, adragonas, bandas com franjas de ouro e de retroz, espadas de metal branco e douradas, talins pretos e de anta, com pasta e sem ella, galão de ouro fino, para devisas e bonetes, botões lisos e de Pedro II., passadeiras bordadas para sobrecasacas, e luvas de castor branco, de superior qualidade, tudo por preço mais commodo possivel.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua dos Cruzes n. 28, segundo andar.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco d'Alem, vende-se por commodo preço os seguintes generos chegados agora do Aracaty: cera de carnauba superior em grandes e pequenas porções; sola e couros miudos, velas de carnauba compostas e puras; botins bem arranjados, e muitas obras de labyrintho assentadas em boas fazendas.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, vende-se e aluga-se bichas hamburguezas, das melhores que ha no mercado, tanto por junto como a retalho.

FAZENDAS PARA LUTO.

Vende-se peças de chita preta, a 6$500 rs., e o covado, a 180 rs.; finissima princeza, a 1$000 rs.; alpaka muito fina, a 800 rs.; lila fina, a 360: na rua Nova, loja nova n. 16.

A 5$000 RS. A PEÇA.

Vende-se chitas de bom panno, padrões escuros, pelo barato preço de 5$000 rs. a peça, e 140 rs. o covado: na rua Nova, loja nova n. 16.

CHITAS DE BARRA, A 3$500 RS.

Vende-se chita de barra de modernissimo gosto, tendo porção para escolher, pelo barato preço de 3$500 rs. o corte: na rua Nova, loja nova n. 16.

MEIAS CASEMIRAS, A 2$000 RS. O CORTE.

Vende-se meia casemira, de bonitos padrões, claros e escuros, pelo barato preço de 2$000 o corte: na rua Nova, loja nova n. 16.

CASSAS FRANCEZAS A 2$400 RS. O CORTE.

Vende-se bonitos cortes de cassas francezas, de listras e de ramagens, pelo barato preço de 2$400 rs. o corte: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se redes de côr alcochoadas de um só panno, de muito bom gosto, proprias para uma sala decente: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se brim trançado amarello, fino, de puro linho, a 640 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se dous pares de dragonas para tenente coronel e capitão, ambas do melhor gosto; dous chapeos armados de castor, para officiaes do estado maior; bem como uma manta de panno azul agaloada, tudo por preço muito commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico que os seus bilhetes e cautelas, da loteria da matriz da Bôa-Vista, estão expostos á venda na praça da Independencia, loja n. 40; na rua do Queimado, loja n. 37 A; e aterro da Bôa-Vista, loja n. 48, aos preços abaixo, cujos premios grandes são pagos no dia depois da extracção, a qual he no dia 15 de julho, segundo afirma o seu respectivo thesoureiro.

Bilhete inteiro	11$000
Meio dito	5$500
Quarto	2$800
Decimo	1$200
Vigesimo	600

— Vendem-se em casa de Me. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: Vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linha em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Vende-se 7 escravos, sendo um pardo de idade 18 annos proprio para pagem, um preto para armazem de idade 28 annos, um dito cozinheiro, outro para serviço de campo, 2 cabrinhas uma com 1... outra com 20 annos de idade e com algumas habilidades, e uma preta pejada de 25 annos de idade, com habilidades: na rua da Gloria n. 7.

VENDAS

A verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & Companhia, na rua da Cruz n. 13.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um estabelecimento proprio para taberna por já ter alguns generos e ser bom local para a mesma, assim como tem bons commodos para familia, e modico aluguel: vende-se por seu dono se retirar para fóra da terra; na rua do Aragão n. 8.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, uma mesa redonda, duas banquinhas, uma marqueza tudo de pao de oleo, com acento de palha, por seu dono ter de retirar-se para fora da cidade: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra a embriaguez, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Canha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ¼ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Frederico Chaves vende por preço commodo um dos seus sitios, sito na estrada de Belém e Rosarinho, com casa de pedra e cal, cacimba, bastantes arvoredos, chão proprio e bastante terreno para plantação: no aterro da Boa-Vista n. 47.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Domingo, 26 de junho, desappareceu da casa do abaixo assignado, as 8 horas da noite, um moleque, crioulo, de nome Sabino, de idade de 18 a 20 annos, sem barba, baixo, cheio do corpo, levando camisa e calça de algodão azul, e em uma trouxa varias peças de roupa; tem uma marca de ferida na testa e outra em uma perna, e marcas de sinapismos em ambos: roga-se a qualquer autoridade policial e capitães de campo a captura do mesmo moleque, gratificando-se com cem mil rs. a quem o pegar e entregar ao abaixo assignado, na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de fereagen.

Francisco Custodio de Sampaio.

— Desappareceu do engenho Rola, freguezia da Escada, no dia 7 do corrente junho, o escravo Mathias, cabra, de 35 annos de idade, pouco mais ou menos, cor não muito fechada, altura regular, secco, cara magra, maçãas altas, olhos fundos, testa um pouco sahida, pouca barba, tem falta de dentes, he bastante ladino, e tem astucias de illudir; levou roupa azul de algodãozinho, um capote velho sem mangas, e chapéo de couro; foi escravo do Sr. Magalhães, morador no Brejo da Madre de Deos: roga-se a captura do dito cabra, e leva-lo ao dito engenho, ou nesta praça a rua do Caldeireiro n. 12, casa do Sr. Francisco Quintino Rodrigues Esteves; e na villa do Brejo ao commandante superior Francisco Alves Cavalcanti Camboim, que generosamente será recompensado. Este escravo já fez uma fugida e foi pegado em cabeceiras de Pajeú, e presume-se agora tomasse outro rumo, isto he, tomasse para as partes de Bonito, Altinho, Panellas de Miranda, e S. Bento, etc.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do corrente do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, sahe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade: levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se gratificará generosamente a quem o apresentar.

— Ausentou-se sabbado, 18 do corrente, o escravo Agapito, que representa ter mais de 25 annos de idade, baixo, cor fula, olhos agatados, reforçado do corpo, pouca barba, pernas arqueadas, e quando anda da estalos nas juntas, e o signal mais saliente além de uma cicatriz de talho em um dos dedos grandes do pé, he ter o andar e a falla abestalhada; levou roupa suja de algodão e chapéo de palha, tudo velho, e como nada motivasse esta fuga, suppõe-se esteja por aqui mesmo acoitado: quem delle der noticia exacta ou o levar a rua do Rangel n. 11, será recompensado generosamente.

— Desappareceu, em 1848, do Passo de Camaragibe, provincia das Alagoas, uma mulata de nome Paula, com idade de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos cacheados, com alguns panos no pescoço e peitos, boa figura, muito ladina; andava calçada, he filha de Cururipe, e foi seduzida por um pardo acaboclado de nome Cosme Duarte Ribeiro, muito cachaceiro, cabellos cacheados, filho da Parahiba do Norte, o qual a conduzio para esta cidade por terra, e aqui se perdeu: ha noticias e julga-se que ella andou em Santo Antão e Nazareth durante a revolução; pelo que roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas particulares, que della tiverem noticias, a mandem pegar e leva-la a seu senhor, o abaixo assignado, na rua do Vigario n. 17, que recebera de gratificação a quantia de 50$000 rs.

Antonio Leal de Barros.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.